



COPEL RENOVA CONVÊNIO COM A AERP - Diretores da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná (Aerp) foram recepcionados anteontem pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, o secretário de Comunicação Social e Cultura, João Debiasi e o presidente da Copel, Daniel Slaviero para assinatura da renovação do convênio entre a Aerp e a Copel. Na foto, o governador exibe o convênio entre Slaviero, Debiasi, o presidente da Aerp, Caique Agustini e David Campos, da Comunicação Social da Copel. Página A5



TRIBUNAL DE CONTAS FIRMA PARCERIA COM A AERP - O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Fábio Camargo e o presidente da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná (Aerp), Carlos Henrique Agustini, assinaram nesta semana o Termo de Cooperação que permite ao TCE-PR divulgar as atividades do órgão para todo o Paraná por meio da rede de rádios Aerp. Na foto, a assinatura do termo presenciada pelo diretor da Ilustrada FM e do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Página A4

Polícia apresenta mais provas e conclui o inquérito sobre triplo homicídio



Policial recolhe aparelhos de telefone celular das vítimas em um bueiro perto do bosque Xetá. Imagens mostram suspeito no local

Por meio de imagens de câmeras, perícia e depoimentos, a Polícia Civil de Umuarama informou ontem ter reunido mais provas contra o comerciante Jean Michel de Souza Barros, até agora o único suspeito de matar a esposa, Jaqueline Soares dos Santos, o pai dela Antonio Soares e a mãe Helena no domingo dia 8 passado. Ele nega os crimes, mas ao concluir o inquérito, a polícia conseguiu imagens que mostram Jean jogando no bueiro os celulares do casal morto e traçam o caminho por onde ele passou após cometer a barbárie.

Conta conjunta de email do suspeito com a esposa ajudou a polícia

Página A8

NOROESTE

Samu reajusta contribuições de municípios devido à alta dos custos

Página A6

SEGURANÇA

Amanhã tem eleição do Conseg Umuarama com chapa única

Página A6

COVID 19

Vacinação segue hoje a quem tem 28 anos ou mais

Página A3

TRANSPORTE COLETIVO



Viação Umuarama pede subsídio para retomar linhas suspensas

Está próximo o acordo entre a Viação Umuarama, Prefeitura e Câmara Municipal para liberação de subsídio, em valor a ser definido, para a Viação Umuarama, responsável pelo transporte coletivo da cidade. A empresa se comprometeria em restabelecer as linhas que foram cortadas nos últimos meses e ainda conceder um desconto aproximado de R\$ 0,10 nas tarifas. Os detalhes foram tratados nesta reunião ontem na Prefeitura entre o prefeito Celso Pozzobom, vereadores, diretores da empresa e secretários. Agora será elaborado o projeto.

Página A3

Coluna Ilustradas

Pesquisa mostra que 84% são contra volta a ditadura e 75% a favor de democracia

São Paulo (AE) - No dia em que o ministro da Defesa, Walter Braga Netto, se recusou a reconhecer que o País tenha vivido uma ditadura militar, entre 1964 e 1985, pesquisa do Instituto Opinião mostra que grande maioria dos brasileiros é contra o abandono do regime democrático em favor do retorno de um regime de exceção no País. Segundo o levantamento, apesar das demonstrações militares do presidente Jair Bolsonaro e dos atritos entre o comando das Forças Armadas e o Congresso, 83,6% dos brasileiros disseram que o Brasil não deveria deixar de ser um país democrático e 74,5% afirmaram que a democracia é sempre a melhor forma de governo.

Durante audiência pública na Câmara dos Deputados ontem, Baga Netto negou que o País tenha vivido uma ditadura militar. Para o general, houve no período um “regime forte”, uma vez que, se tivesse havido ditadura, “talvez muitas pessoas não estariam aqui”. Apesar da fala do ministro que minimizou o regime, 57,6% dos brasileiros avaliam que o presidente Bolsonaro anseia pela implementação de uma ditadura militar no Brasil e 21,1% que não.

Segundo a pesquisa, 11,8% dos brasileiros são favoráveis ao retorno a uma ditadura militar e 4,6% não responderam. Os principais grupos favoráveis à volta de um regime de exceção são os de homens (13,6%), de 45 a 59 anos (15,6%), cuja renda mensal é inferior a um salário mínimo (13,8%), evangélicos (16,9%) e do Nordeste (15,5%). Entre os principais grupos defensores do regime democrático, estão os as mulheres (84,0%), de 25 a 34 anos (86,7%), com renda familiar mensal acima de cinco salários mínimos (90,0%), sem religião (89,9%) e do Sudeste (86,3%).

O levantamento também mostra que, enquanto 74,5% dos brasileiros avaliam que democracia é a melhor forma de governo em qualquer situação, 10,3% consideram que há circunstâncias em que a ditadura é melhor do que um regime democrático.

A pesquisa do Instituto Opinião foi realizada entre sexta-feira, 13, e sábado, 14 e ouviu, por telefone, 1.500 brasileiros acima de 16 anos.

“Ainda não está claro se variante Delta terá grande impacto sobre economia”

São Paulo (AE) - Presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, afirmou que o impacto da variante Delta sobre a economia dos Estados Unidos ainda “não está claro”, mas disse que a pandemia de covid-19 ainda “está conosco” e deve seguir desta forma por “algum tempo” Durante sessão de perguntas e respostas com professores e estudantes nesta terça-feira, o dirigente disse que a crise sanitária ainda lança uma “sombra sobre a produtividade” e os EUA não podem “declarar vitória” neste assunto. Segundo Powell, o país não vai “simplesmente retornar” à economia do período anterior à pandemia de coronavírus.

Powell notou ainda que os empregos e a atividade do setor de serviços no país tem se recuperado mais lentamente. “Esta é uma parte da economia que está longe de se recuperar plenamente”, disse. O setor financeiro, porém, não é uma fonte de riscos no momento, afirmou o banqueiro central. “O sistema financeiro está forte agora e atravessou a pandemia como uma fonte de força”, avaliou Powell.

O dirigente ainda afirmou que o uso de dinheiro digital tem se tornado “cada vez mais importante” na sociedade americana, e a possível adoção de uma moeda digital pelo Fed é uma “questão desafiadora e muito interessante”.

“O esporte que queremos” será lançado em live nesta quarta-feira

Nesta quarta-feira (18), às 11h, acontece a live de lançamento do programa “O Esporte que Queremos”. O evento será transmitido pelo canal oficial da Superintendência do Esporte: youtube.com/ParanaEsporteOficial. O programa será um marco de gestão do Governo do Estado do Paraná, cujo objetivo é a elaboração de políticas públicas de esporte nos municípios. Políticas essas que serão construídas de forma estruturada, desde o levantamento de dados, com um mapeamento regionalizado, passando por capacitação dos gestores até a sua conclusão respeitando as vocações de cada cidade. Com a parceria da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva - responsável pelo sistema Gestão do Esporte nos Estados e Municípios (GEEM), um diagnóstico completo foi realizado com a tabulação de dados. Neste processo de construção das políticas públicas, o Paraná já teve 100% dos dados esportivos dos seus 399 municípios mapeados. “É a primeira vez que o esporte se pautará de forma tão completa em números, em pesquisa, em ciência para elaborar programas e projetos. Estamos na vanguarda do conhecimento aplicado para o bem da nossa população”, disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

IMUNIZAÇÃO

Paraná alcança 80,6% da população adulta vacinada com duas semanas de antecedência

Curitiba - O Paraná alcançou nesta terça-feira (17), com duas semanas de antecedência, a simbólica marca de 80% da população adulta imunizada com a primeira dose (D1) ou dose única (DU) da vacina contra a Covid-19 – a expectativa do Governo do Estado era que a meta fosse batida apenas no fim deste mês. O índice foi celebrado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior durante visita ao Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), local em que as vacinas ficam armazenadas em Curitiba.

“É, sem dúvida, um dia muito importante e especial para todos nós paranaenses. Chegamos a 80,6% das pessoas vacinadas, seja com a primeira ou a dose única, algo que pensávamos alcançar apenas no fim de agosto. Mais um passo que damos em busca da imunização completa no Paraná”, destacou Ratinho Junior.

De acordo com o **Vacinômetro do Sistema Único de Saúde (SUS)**, esse grupo é formado atualmente por 7.036.789 pessoas de uma população vacinável estimada em 8.720.953, ou seja, 80,6% daqueles com mais de 18 anos no Estado. Ainda segundo a ferramenta vinculada ao Ministério da Saúde, 6.719.256 pessoas receberam a D1 (CoronaVac, AstraZeneca ou Pfizer) e outras 317.533 DU, doses exclusivas da Janssen.

No total, somando também as segundas doses (D2), o Paraná com-

pletou 9.509.570 aplicações nesta terça-feira. “Conseguimos avançar a antecipar o cronograma, fruto de uma união de esforços de todos os profissionais da Secretaria de Estado da Saúde e também dos municípios, que são quem aplicam as vacinas e o, que é melhor, chegamos com uma vacinação igualitária, com os municípios, pequenos ou grandes, na mesma condição.”, afirmou o governador.

Ratinho Junior lembrou que, com a antecipação, o Estado ganha fôlego para alcançar o segundo objetivo, que é vacinar 100% da população adulta com D1 ou DU até o fim de setembro. “É um novo cronograma, que vai reforçar o planejamento e o excelente ritmo que a vacinação alcançou no Paraná”, comentou.

O governador ressaltou que o aumento no número de imunizados permite à Secretaria de Estado da Saúde concentrar forças também na vacinação de crianças e adolescentes entre 12 e 17 anos – atualmente apenas o medicamento produzido pela Pfizer está autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para aplicação nesta faixa etária da população. “A ideia é começar em outubro, tão logo toda a população adulta tenha recebido ao menos a primeira ou a dose única”, disse.

Outro ponto, afirmou ele, é que o Estado consegue avançar também no planejamento para o retorno de

eventos com público, como shows musicais e partidas de futebol. “Já está em estudo por parte da Secretaria da Saúde a melhor maneira de se organizar esses eventos. Mas, claro, sem afobação. Com público reduzido e todos vacinados com, ao menos, a primeira dose”, afirmou o governador.

SEGUNDA DOSE

Ratinho Junior destacou, também, que o Paraná não precisou desviar nenhuma dose destinada para segunda aplicação durante esses mais de oito meses de campanha vacinal contra a Covid-19, seguindo à risca o planejamento traçado pelo Ministério da Saúde. Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto afirmou que até o momento 2.790.314 paranaenses completaram o esquema vacinal (D1 + D2 ou DU). O montante equivale a 32% da população adulta vacinável do Estado.

MUNICÍPIOS

Os municípios que mais aplicaram vacinas na população, em quantidade absoluta de doses foram Curitiba (1.675.100); Londrina (462.864); Maringá (423.735); São José dos Pinhais (271.314); Cascavel (265.805); Ponta Grossa (245.650); Foz do Iguaçu (229.232); Colombo (176.478); Paranaguá (172.159) e Guarapuava (162.943).

Ministério da Saúde admite necessidade de 3ª dose e Estados já planejam reforço em idosos

São Paulo (AE) - A secretária de Enfrentamento à Covid-19 do Ministério da Saúde, Rosana Leite Melo, admitiu nesta segunda-feira, em comissão do Senado, a necessidade de que parte da população brasileira receba uma 3ª dose da vacina contra o coronavírus. Governos locais já planejam o reforço para idosos, paralelamente à vacinação de adolescentes, e pedem aval do Ministério da Saúde.

Nas últimas semanas, os casos de internação e morte de idosos vacinados com duas doses levantaram o debate sobre a necessidade de aplicação de uma 3.ª dose nessa faixa etária, já adotada em países como Israel e Chile. Um estudo da Fiocruz projetou aumento de internações de idosos com mais de 80 anos nos Estados de São Paulo e Rio. As ocorrências de infecções não indicam que as vacinas não funcionam, mas podem significar redução da proteção provocada pelos imunizantes ao longo do tempo em idosos

“Em determinadas faixas etárias, para determinados imunizantes, realmente está diminuindo essa proteção

(das vacinas)”, disse Rosana. “Temos estudos preliminares, ainda não publicados, são discussões internas. E estamos tomando decisões a nível de gestão - o que fazer, planejar, quantificar esses grupos que porventura precisam (da terceira dose).”

A pasta calcula entre 4 e 5 milhões de idosos com mais de 80 anos no Brasil. Ela citou o exemplo dos Estados Unidos que, na semana passada, autorizaram a administração da terceira dose de vacinas Pfizer e Moderna a imunodeprimidos. Rosana destacou o avanço da variante Delta, que fez mudar o cenário no Brasil há uma semana. De modo geral, segundo a secretária, ainda não há aumento de internações no País, mas situações “pontuais”. O ministério tem recebido relatos de governos estaduais atentos ao problema.

A pasta analisa qual imunizante seria usado para a terceira dose e a possibilidade de intercambiar vacinas. Um estudo da Saúde iniciado ontem vai testar a resposta imune de pessoas vacinadas com a Coronavac

após receber uma dose de reforço.

A Comissão Temporária da Covid-19 no Senado discutiu especificamente a necessidade de aplicar a terceira dose em idosos. Para a pesquisadora da Fiocruz Margareth Dalcolmo, que também participou da audiência no Senado, dados atuais mostram aumento de internações de idosos. O País, adverte ela, “tem de estar aberto à dose de reforço e precisa definir grupos prioritários”. Ela defende que pessoas acima de 70 anos vacinadas com imunizantes de vírus inativado, como a Coronavac, profissionais de saúde e pessoas com imunodeficiências sejam as primeiras a receber a dose extra.

Nesta segunda-feira, a Prefeitura do Rio anunciou o plano de aplicar ainda este mês uma dose extra a idosos na Ilha de Paquetá, como parte do estudo Paquetá Vacinada, realizado em parceria com a Fiocruz. A ilha tem 86% dos moradores acima de 12 anos completamente vacinados. Com a primeira dose, o total chega a 96,7% da população.

Governo e municípios discutem soluções para a gestão dos resíduos sólidos

Discutir ações para execução do Plano Estadual dos Resíduos Sólidos foi o objetivo da reunião do secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, com representantes dos municípios e profissionais do Instituto Água e Terra (IAT). Também participaram integrantes do R20, grupo consultivo que busca soluções relacionadas aos resíduos sólidos.

O encontro aconteceu na Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), nesta segunda-feira (16). É a segunda reunião desde a sanção, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, que busca contribuir para a elaboração das políticas públicas voltadas ao setor.

O secretário Márcio Nunes destacou que os encontros serão mensais e se destinam a ouvir as demandas dos municípios. “Estamos fazendo um bate-papo para conhecer quais são os problemas e o que podemos fazer para resolvê-los”, afirmou Nunes. Ele lembrou que é preciso, também, ter uma participação efetiva da população nas políticas públicas.

Para o diretor-presidente do IAT, Everton Souza, é um

avanço conseguir dar andamento à solução de problemas referentes à gestão de resíduos sólidos no Paraná. “Esse problema grave do ponto de vista ambiental assola todo o Brasil”, disse.

TEMÁTICAS

O coordenador de Projetos Sustentáveis do IAT, Julio Cezar Rietow, apresentou o conceito do projeto Lixo 5.0, que surgiu dentro da proposta de inovação, novos processos e diminuição da burocracia do órgão ambiental paranaense.

“A Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o IAT têm trabalhado de forma intensiva em iniciativas que buscam a melhoria do gerenciamento de resíduos sólidos”, disse. “Estamos trazendo um novo conceito que tem como objetivo acompanhar estudos e certificar tecnologias ou processos de tratamento de resíduos sólidos nos municípios paranaenses”.

Também foram apresentadas outras iniciativas, como o apoio para formação de consórcios regionais, criação de políticas de educação ambiental, e equipamentos que ajudam a melhorar a reciclagem.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA Umuarama LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
f umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IAJUSTES

Proposta da Prefeitura para o transporte coletivo urbano inclui a redução da tarifa

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama e a concessionária do transporte coletivo urbano do município deram mais um passo ontem, para o retorno dos horários suprimidos em junho, dentre os ajustes feitos pela empresa em decorrência da queda no número de passageiros diários, um dos efeitos da pandemia que se arrasta desde o ano passado. A alternativa proposta para conceder o reequilíbrio financeiro do contrato de concessão do transporte, sem que a tarifa aumente para o usuário, foi a criação de um subsídio por parte do Poder Público, com o compromisso de restabelecimento dos horários e redução da tarifa cobrada atualmente.

O prefeito Celso Pozzobom recebeu ontem em seu gabinete o gerente de unidade da Viação Umuarama, Wilton Cardoso, secretários municipais de Defesa Social, Valdecir Capelli, e da Procuradoria-Geral, Dra. Carolina Cicote Moreira, o chefe



O prefeito Celso Pozzobom em reunião com a diretoria da Viação Umuarama

da Divisão de Transportes da Umutrans, Maurício José Mendes, e na parte da tarde os vereadores Mateus Barreto e Newton Soares, além de representantes de outros vereadores, para alinhar a proposta que será encaminhada à Câmara através de projeto de lei, já na próxima semana.

Cardoso disse que a

empresa vem se adequando à nova realidade com ajustes internos, que permitiram reduzir parte dos custos, e acredita que com o subsídio concedido pelo município e a volta da circulação dos estudantes com o passe livre, também subsidiado, o difícil momento será superado. Uma das mudanças será a substituição de

ônibus tradicionais por micro-ônibus nas linhas de menor fluxo de passageiros, garantindo a manutenção dos horários.

Nos últimos dois anos, a média mensal de usuários caiu sensivelmente – de 140 mil em 2019 para 103 mil no ano passado e 113 mil nos seis primeiros meses de 2021.

O gerente da empresa disse que a divisão de transporte rodoviário já se recuperou aos níveis de 2019, pré-pandemia, e que espera o equilíbrio também na divisão urbana com as medidas propostas pelo município.

REDUÇÃO NA TARIFA

Para o usuário a boa notícia é que, além de não haver reajuste neste ano, a tarifa terá uma redução de R\$ 0,10 a partir da sanção da lei – caso seja aprovada pelos vereadores. O prefeito Celso Pozzobom disse que desde o ano passado o município vem se mobilizando pela manutenção dos serviços. Lembrou da alteração legal que aumentou em dois anos o tempo de utilização da frota e que agora o município tem condições de realizar mais este esforço para que o serviço seja prestado de forma equilibrada, sempre dentro do que a lei permite, conforme as orientações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

A situação atual decorre da pandemia e também de dois anos e meio sem reajuste no valor do passe. “Esperamos ter a aprovação dos nossos vereadores para a criar esse subsídio, uma proposta consistente que partiu do secretário Capelli, após amplo estudo e negociações. O município vai contribuir dentro das suas possibilidades para o equilíbrio econômico do contrato com a concessionária e assim garantir transporte público de qualidade, com mais horários e um preço justo para atender melhor aos trabalhadores e à população que depende do transporte”, completou Pozzobom.

Acompanharam a reunião o prefeito, ainda, o secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, Luiz Genésio Picoloto, e os representantes do presidente da Câmara Fernando Galmassi, Eduardo Rodrigues; e dos vereadores Pé Duro, Marcos Evangelista de Albuquerque; e Ednei do Esporte, Pedro Pinheiro.

Vacinação contra covid-19 continua hoje para pessoas com 28 anos ou mais

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama informou que hoje, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, pessoas de 28 anos ou mais devem procurar o Sest/Senat Umuarama, localizado na Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 791 - Em frente ao Pronto Atendimento – para receber a vacina contra a covid-19. Durante o dia de ontem quase 1.500 umuaramenses foram imunizados na Capital da Amizade.

Pela primeira vez, ontem, desde o início da vacinação contra o coronavírus em Umuarama, as primeiras e segundas doses foram aplicadas em um mesmo local – neste caso na sede do Sest Senat (que fica em frente ao Pronto Atendimento). O processo de vacinação foi organizado de forma a garantir segurança e agilidade, sendo estabelecidas duas filas: uma para cada grupo de pessoas.

A diretora de Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro, conta que por cerca de uma hora, quando as pessoas iam chegando para vacinar, não houve a separação por grupos, mas que o problema foi resolvido já antes de 9h.



Só ontem 1,5 mil pessoas foram imunizadas com a D1 no Sest Senat de Umuarama

“Quando percebemos que estava sendo formada uma fila só, tanto por quem iria tomar a dose um, quando para quem retornava para a dose dois, imediatamente as equipes de atendimento já foram separando, colocando a D1 para entrar pela porta que fica nos fundos e a D2 pela porta principal. Foi uma ação bastante ágil”, observou.

A definição por unir os grupos D1 e D2 em uma mesma unidade acabou por impulsionar a vacinação, já que as equipes atenderam o dia inteiro – e não apenas um período, como vinha sendo feito em outras uni-

dades. “Precisávamos de um espaço que comportasse um grande público – já que estamos vacinando um grupo numeroso, da faixa etária 28 anos e acima – e que tivesse os requisitos exigidos pelo Ministério Público. Nossa alternativa foi optar, pelo menos neste momento, pela recém-inaugurada sede do Sest Senat, que gentilmente cedeu o local para a [Secretaria de] Saúde”, comentou.

Ela acrescenta que o cronograma de vacinação contra covid-19 é definido pela quantidade de doses enviadas aos municípios pelo Sesa (Secretaria de

Estado da Saúde). Já a definição dos locais de vacinação levam em conta algumas exigências do Ministério Público (MP), que indica inclusive a área mínima permitida para que o processo de imunização se dê da melhor forma possível, garantindo segurança e agilidade”, detalhou.

VACINAÇÃO EM NÚMEROS

De acordo com o Vacinômetro de terça-feira (17), 65.343 pessoas foram vacinadas com a dose um, 26.277 com a dose dois e 2.547 com dose única. Porém, só ontem 1,5 mil pessoas foram imunizadas com a D1 no Sest Senat de Umuarama. E isto representa que quase 80% da população maior de 18 anos já está imunizada, com ao menos uma dose, na cidade. “Somando as pessoas que tomaram a D2 e a dose única, teremos quase 35% de pessoas totalmente imunizadas. São números significativos, porém, nunca é demais lembrar que ainda estamos em meio a uma pandemia, por isso é fundamental que todos continuem tomando todos os cuidados, como usar máscara, álcool gel e distanciamento”, finaliza Maristela.

Boletim Covid desta terça-feira informa 15 novos casos e nenhuma morte



Umuarama - O número de casos de covid-19 em Umuarama atingiu a marca de 15.764 com o anúncio de 15 novos casos da doença na terça-feira (17). Conforme o Boletim Covid emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, foram cinco mulheres, sete homens e três crianças. Nenhuma morte foi oficialmente registrada.

Do total de casos positivos para o coronavírus, 13.830 pessoas se recuperaram (88%), 1.632 estão em isolamento domiciliar (fazendo o tratamento em

suas residências), 18 estão hospitalizadas e 298 faleceram. O número de casos suspeitos está em 856, sendo que apenas três pessoas estão internadas.

Nos hospitais com alas exclusivas para o tratamento da covid-19, disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) em Umuarama há 37 vagas de UTI e dessas 21 estão ocupadas (57%). Há também 64 leitos de enfermarias, dos quais 32 estão ocupados (50%), segundo controle da Macrorregional de Saúde, em Maringá.

UBS Jardim Panorama deve retomar atendimento à população em menos de um mês

Umuarama - Em obras desde o início do ano passado, a Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama deve voltar a atender a população em menos de trinta dias. A projeção é feita pela Secretaria de Saúde de Umuarama, já que, depois de passar por reforma e readequação interna, a UBS agora aguarda apenas a aquisição de

móveis e equipamentos, que já foram licitados e a empresa contratada.

Segundo a secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, o processo de licitação para a aquisição dos móveis foi feito de forma conjunta, isto é, a empresa vencedora da concorrência será responsável por fornecer os produtos para as unidades

básicas de saúde não só do Panorama, como também para Santa Eliza, Serra dos Dourados, Jaboticabeiras e Central. “As exigências legais em um processo de licitação são muitas. E é preciso respeitar exatamente cada fase, cada trâmite. Mas o importante é que agora em questão de mais alguns dias tudo será resolvido e a UBS Panora-

ma volta com o atendimento normal”, observou.

Já o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, explicou que os serviços incluíram pintura geral, substituição dos revestimentos cerâmicos e do forro, renovação das instalações elétricas e reforço estrutural, entre

outros. “Só nesta unidade o investimento é de R\$ 53.175,31. O pacote total [para reformas em todas as UBS] é de R\$ 899,2 mil, recursos vindos do Governo do Estado”, detalhou.

A secretária de Saúde comentou ainda que a UBS Panorama voltar a funcionar com mais e melhores condições de atendimento às famílias.

“Sabemos que a transferência para o Cidade Alta pode ter gerado alguns transtornos na vida das pessoas, porém, se não executarmos os trabalhos dessa maneira, respeitando as fases do processo, não conseguiríamos um bom resultado. Agora o local estará ideal para atender a todos com todo cuidado e atenção”, finaliza.



Rigor

A descoberta de um (1) caso de covid-19 na Nova Zelândia provocou em lockdown de três dias.
Um único caso no país todo e todo o país entra em lockdown, acredita?



Policromático

Na escolha por que a gente faz o que a gente faz e da forma como a gente faz entra um conjunto de valores e crenças há muito estabelecido, mas que nos últimos tempos esmaece aos poucos...



A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 18 de Agosto de 2021
www.ilustrado.com.br

Rede de 320 emissoras de rádio passa a divulgar atividades do Tribunal de Contas do Paraná

Curitiba - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) conta com mais uma plataforma de divulgação das atividades de fiscalização e controle dos recursos públicos que desenvolve. Na tarde desta segunda-feira (16), o presidente da Corte, conselheiro Fábio Camargo, e o presidente da Associação das Emissoras de Rádiodifusão do Paraná (Aerp), Carlos Henrique Agustini, assinaram Termo de Cooperação. O acordo vai permitir que o órgão de controle veicule notas de rádio nos canais disponibilizados pela entidade.

A solenidade de assinatura aconteceu no Gabinete da Presidência do TCE-PR. O presidente Fábio Camargo lembrou que o Tribunal procura se aproximar, cada vez mais, da sociedade e que o rádio, meio no qual se considera um “autodidata”, tem uma grande contribuição a dar. “Eu sou fã e sei da importância que vocês têm, da entrada que vocês têm (entre a população)”, observou. Por sua vez, o presidente da Aerp afirmou que a entidade está “de portas abertas” para a execução da parceria. “Estamos à disposição do Tribunal de Contas”, declarou.

Estiveram presentes ao evento Ilídio Coelho Sobrinho, diretor regional Noroeste da Aerp, Rogério Afonso, diretor financeiro da entidade, e Roberto Lange, diretor técnico. O Termo de Cooperação renova uma parceria que as duas instituições assinaram em 2014, com o mesmo propósito: divulgar, no portal da Aerp e entre as 320 emissoras de rádio afiliadas à entidade, notas radiofônicas produzidas pela equipe de Comunicação Social do Tribunal de Contas.



Durante encontro no Tribunal de Contas, o diretor da Rede Transamerica, Rogério Alonso; o engenheiro elétrico e empresário, Roberto Lang, o diretor da Ilustrada FM e do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, o presidente do TCE-PR, conselheiro Fábio Camargo e o presidente da Aerp, Carlos Henrique Agustini



O presidente da Aerp, Carlos Henrique Agustini, assina o Termo de Cooperação, juntamente com o presidente do Tribunal de Contas, Fábio Camargo, observados por diretores da Aerp e do Sert



Reunião no gabinete da presidência do TCE-PR, onde o presidente Fábio Camargo recebeu os diretores da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná (Aerp)

Eu sei que é você

Anatel abriu consulta pública sobre prefixo 0303 para identificar ligação de telemarketing, publicidade e oferta de serviços. Até o dia 29 de setembro todos podem participar do processo, enviando contribuições ao texto da proposta.

Em pauta

Nesta semana do ano do Senhor de 2021 o Paraná estará em foco nas deliberações do Supremo Tribunal Federal. A semana promete fortes emoções para políticos do estado com a apreciação de pauta definidora dos destinos de julgamentos de interesse na área política do estado. Dizem que pode faltar maracugina, passiflora, valeriana...

Ele disse:

“O TSE perdeu a oportunidade de fazer uma mediação, através do presidente da Câmara, Arthur Lira, ou do senador Ciro Nogueira, ministro da Casa Civil, para chegar a um meio-termo e encerrar o assunto. Eles quiseram manter o assunto, vão pagar o preço”. De Ricardo Barros, líder do governo, sobre a intransigência, na verdade pura birra, do ministro Roberto Barroso no debate sobre o voto impresso.

Encontro em Guaíra



O deputado estadual Delegado Fernando esteve nesta semana na cidade de Guaíra onde foi visitar o prefeito Heraldo Trento e o empresário do ramo imobiliário Toninho Lopes.

Não é nepotismo

O Tribunal de Justiça do Paraná decidiu liminarmente que a juvenzinha Letícia Donato pode reassumir a Secretaria de Ação Social de Corumbataí do Sul. A falta de qualificação técnica e a pouca idade da garota, apenas 18 anos, não são motivos para impedir a sua nomeação para o cargo comissionado na prefeitura. Na liminar, consta que isso seria preconceituoso e arbitrário. Letícia Donato é filha do prefeito Xandão.

Do Marvadão

A melhor vacina que existe é a imunização eleitoral das urnas aplicada pelo povo. Protege todos os parlamentares contra a prisão.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Sérgio Reis é detornado por líderes dos caminhoneiros que dizem que ele não representa nem os artistas...
- Tem razão, certos artistas quem melhor os representa é a Anitta...

Escrito apenas ontem...
A alma não tem segredo que o comportamento não revele.
- Lao Tsé.

Papo rápido

- Senadores da CPI da Covid já começaram a escrever o relatório final com as convicções da comissão...
- Conversa fiada, eles começaram a escrever o relatório final muito antes da CPI começar...

Ciretran

Cláudia Canalli está deixando a chefia da Ciretran de Umuarama, onde atuou durante mais de uma década com lisura e competência, deixando um legado de boas práticas. Eu disse isso à ela ainda ontem. Não é fácil lidar com as demandas, armadilhas e interesses diversos de um setor sensível e sair sem um único senão na biografia. Mandou bem! Agora, toda a sua energia e dedicação ao serviço público estarão à disposição da população na área da saúde. Que está precisando. Eu sei, é obrigação do servidor servir bem, mas é louvável reconhecer méritos. Parabéns!

Cresol

Cresol é a terceira melhor empresa para trabalhar no Paraná. Este é o terceiro prêmio reconhecido pelo GPTW no ano de 2020. Umuarama tem um escritório de atendimento da Cresol, enquanto espera ficar pronta uma mega agência. Que venha logo, pois empresa que é boa para trabalhar é boa pra tudo.

Metafísico

Olhando para a inhaca que o governo dos EUA fez no Afeganistão, alguém ainda insiste que o cara certo para melhorar o mundo era o Joe Biden, hein? Pobre de ti América, ou américas: do Norte, Central, Insular, e do Sul...



APARTAMENTOS NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.
(44) 3621-4500



Antes da reunião no Palácio Iguaçu, o encontro na sede da Aerp entre os diretores da Associação Alexandre Barros, Roberto Lang, presidente da Aerp, Caique Agustini, Cezar Telles, atual presidente do Sert – Sindicato das Emissoras de Rádio e Televisão do Paraná e Ilídio Coelho Sobrinho, vice-presidente do sindicato, diretor da Aerp para o Noroeste e diretor da rádio Ilustrada FM e do jornal Umuarama Ilustrado



Jornalista e diretor da Rádio *Ilustrada FM* e do *Ilustrado*, Ilídio Coelho Sobrinho, com o governador Carlos Massa Ratinho Junior e o presidente da Copel, Daniel Slaviero no Palácio Iguaçu

PARCERIA NO PARANÁ

Estado e Aerp renovam convênio para divulgação de informativos da Copel

Curitiba - A Copel renovou por mais um ano a parceria com a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp) para a veiculação de mensagens de utilidade pública sobre fornecimento, geração e transmissão de energia. O convênio foi assinado nesta segunda-feira (16), no Palácio Iguaçu, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, pelo presidente da companhia de energia, Daniel Pimentel Slaviero; pelo presidente da entidade, Caique Agustini, e o secretário estadual da Comunicação Social e da Cultura, João Debiasi.

A acordo anual prevê 11 inserções diárias, de segunda a sábado, em cada uma das 303 emissoras associadas à Aerp, o que dá cerca de 100 mil divulgações por mês e pouco mais de um milhão por ano.

“O rádio tem o poder de chegar aos rincões, de comunicar com a grande cidade e também com o pequeno sítio lá da ponta, dos lugares mais afastados. E energia é um assunto de utilidade pública, com informações de desligamentos, manutenções e tantas outras ações. Vale lembrar que há muitos lugares que a internet ainda não chega, então a comunicação é feita somente pelo rádio”, afirmou Ratinho Junior. “Essa parceria entre rádio e Copel é fundamental por permitir



No Palácio Iguaçu a reunião com o governador Ratinho Junior, o secretário da Comunicação Social e Cultura, João Debiasi, o presidente da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão (Aerp), Caique Agustini, o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero e Cezar Telles da Aerp

que a informação seja universal”.

O governador afirmou que essa é a segunda vez em que autoriza a renovação do acordo, mesmo em um cenário de baixa econômica em decorrência do combate à pandemia. “São empresas importantes que geram milhares de empregos e desempenham um papel muito importante na sociedade, incluindo aí a divulgação de informações relevantes em relação ao combate à doença”, disse ele. “Vejo as emissoras de rádio como empresas que vão além da comunicação, geram emprego, renda e movimentam a econo-

mia. A renovação deste vínculo é a demonstração do respeito do Governo do Estado para com esse meio de comunicação”, acrescentou o secretário da Comunicação Social e Cultura, João Debiasi.

PRESENCAS

Participaram da reunião o diretor-adjunto de Comunicação da Copel, David Campos; o presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Paraná, Cezar Telles; e os diretores da Aerp, Alexandre Barros, Rogério Afonso, Ilídio Coelho Sobrinho (Ilustrada FM), Roberto Lang, Luiz Benite, Juliano Donato e Ticiane Pfeiffer.

DANIEL SLAVIERO E CAIQUE AGUSTINI

Com as veiculações, a Copel cumpre a resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que determina que as concessionárias realizem campanhas sobre o uso seguro de energia elétrica. Mas, para além da obrigação legal, o presidente da companhia, Daniel Pimentel Slaviero, lembrou que o convênio permite levar informações sobre o bom uso da energia e sobre os direitos do consumidor. Prática que, ressaltou ele, contribui para a qualidade de vida da população, proporcionando maior autonomia na gestão do serviço e, também, na prevenção de acidentes.

“É um convênio que existe há mais de 30 anos no Paraná e que nos permite ter uma força de comunicação sem igual, seja na prestação do serviço ou na divulgação dos importantes projetos da Copel, como o Paraná Trifásico, que vai instalar 25 mil quilômetros de novas redes de energia elétrica até 2025”, destacou Slaviero.

Como reflexo da divulgação, a Copel informou que nos últimos 20 anos as ocorrências de acidentes com choque elétrico no Estado reduziram 74% nas áreas de concessão da estatal. “Esse é o melhor exemplo de uma parceria ganha-ganha. Para a Copel é, sem dúvida, o investimento em comunicação mais barato da história da companhia. E para as emissoras de rádio é a garantia de investimento e de segurança”, comentou o presidente da Aerp, Caique Agustini.

Conferência Municipal da Assistência Social definiu as propostas de Umuarama

Umuarama realizou na última semana – quinta (12) e sexta-feira (13) – a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, que definiu propostas para atualizar a política de assistência social, enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social. Pela primeira vez em formato online, por conta da pandemia de coronavírus, o evento resultou em 10 deliberações para o município, considerando os cinco eixos propostos, cinco deliberações do município para o Estado e mais cinco para a União, que realizará conferência nacional ainda neste ano.

O tema que norteou as discussões, conduzidas pelo conselho municipal (CMAS) e pela Secretaria de Assistência Social do município foi “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Considerando os cinco eixos, a conferência resultou nas seguintes propostas para a União:

Garantir a permanência do valor do BPC vinculado ao salário-mínimo nacional, ampliando o recorte da renda de acesso para meio salário e equiparando a idade mínima ao Estatuto do

Idoso, universalizando o acesso ao BPC para a população ainda sem cobertura de seguridade de renda, com adoção de contínua valorização dos benefícios do Programa Bolsa Família; assegurar reajuste anual e repasse regular automático sem atrasos, bem como aperfeiçoar os Blocos de Financiamento do SUAS, dando os municípios autonomia e discricionariedade para utilizar os recursos de acordo com suas necessidades.

Ainda reafirmar a responsabilidade do governo federal em reconhecer a legitimidade dos espaços de discussão, deliberação e pactuação da Política

Nacional de Assistência Social, nos seus diversos níveis, e as conferências, mantendo a obrigatoriedade; reorganizar, capacitar e ampliar as equipes técnicas de cada segmento, que fazem parte da rede de atendimento do SUAS conforme as diretrizes vigentes, na perspectiva da garantia de direitos; e prever o cofinanciamento federal de no mínimo 5% para a Política de Assistência Social, através de fundo específico com dotação orçamentária para apoio financeiro aos Estados e municípios em contexto de emergência e calamidade pública durante e pós pandemia.

Estado
Já para a conferência estadual, as propostas de Umuarama foram efetivar a oferta de Benefícios Eventuais sobre a lógica dos Direitos Socioassistenciais, diante da Lei Estadual vigente, podendo ser integrada a um Plano de Contingência nas situações de calamidade pública; garantir cofinanciamento de forma continuado à proteção Social Básica e Especial; proporcionar capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores do SUAS e usuários e implementar o Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS. Ainda reorganizar,

capacitar e ampliar as equipes técnicas que fazem parte da rede socioassistencial do SUAS, conforme as diretrizes vigentes, com relação a acolhida nas unidades de atendimento e prever o cofinanciamento de no mínimo 5% para a Política de Assistência Social, através de fundo específico para apoio financeiro com transferência rápida, com critérios flexíveis para execução de acordo com o contexto de emergência e calamidade pública do município (...) através de oferta de serviços socioassistenciais, benefícios e transferência de renda.

UMUARAMA E REGIÃO

Aumento de custos leva Samu Noroeste a aumentar a contribuição dos municípios

Umuarama - O Consórcio Intermunicipal para Atendimento de Urgências e Emergências no Noroeste do Paraná (Ciuemp), responsável pela administração do Samu Noroeste, realizou assembleia com a presença de prefeitos e representantes de parte dos 101 municípios membros no anfiteatro da Prefeitura de Umuarama, no início da tarde desta terça-feira, 17. Além da prestação de contas sobre receitas e despesas do semestre, os membros também votaram uma correção na contribuição dos municípios para garantir a manutenção do atendimento, diante da reduzida participação do Estado e da União na arrecadação do serviço.

O prefeito Celso Pozzobom, que preside o Ciuemp, explicou que as despesas com a manutenção das

ambulâncias e os demais custos do consórcio estão aumentando consideravelmente nos últimos dois anos, junto com a demanda extra de serviços proporcionada pela pandemia, sem que o Samu recebesse nenhum recurso adicional. “Estado e União não atingem os percentuais pactuados – respectivamente 25% e 50% – para cobrirmos os cursos do atendimento e, para que o serviço não corra risco de ser interrompido, precisamos aumentar a receita”, disse.

Justificando a importância do socorro emergencial, que salvou muitas vidas antes e durante a pandemia e continua salvando no dia a dia, o prefeito endossou a proposta da diretoria de aumento da contribuição per capita dos municípios – atualmente em R\$ 1,00 por ha-

bitante – para fazer frente ao aumento dos custos.

“Conforme o último balancete, a contribuição da União chegou a 34,25% e do Estado não foi além de 20,8% das receitas do consórcio. O peso maior ficou com os municípios (38,62%) além de 7,15% de outras fontes. Como não temos perspectivas de aumento nesses repasses, mais uma vez os municípios precisam aumentar o aporte para garantir a continuidade do atendimento”, explicou.

Os municípios representados na assembleia rejeitaram o aumento para R\$ 1,30 e aprovaram o reajuste para R\$ 1,25 per capita a partir de janeiro de 2022. O Samu Noroeste, o maior do Paraná e um dos maiores do país, atende 101 cidades e uma população estimada em 1,2 milhão de habitantes, com



Prefeito Celso Pozzobom explica os custos durante encontro na Prefeitura

um orçamento anual aproximado de R\$ 40 milhões.

“Vamos unir esforços e cobrar do governo que eleve a sua participação aos níveis pactuados, mas esse aporte dos municípios é fundamental para manter

as operações, de imediato. Contamos com nossos representantes políticos para que essa balança seja equilibrada, pois o Samu presta um serviço de extrema importância para a saúde da popula-

ção”, completou Pozzobom. Participaram também contador do Ciuemp, Denis Marcos Facci, o coordenador financeiro e administrativo Mauro Teixeira Liutti e a coordenadora geral Eliana Beraldo.

Chapa única deve disputar eleição do Conseg nesta quinta-feira em Umuarama

Umuarama - A eleição do Conselho Comunitário de Segurança de Umuarama para o biênio 2021/2023, acontece nesta quinta-feira (19), às 9 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos. Apenas uma chapa, ‘Umuarama mais segura’, encabeçada pelo advogado Arlindo Vieira se inscreveu para o pleito até o fim da tarde desta terça-feira (17).

Atualmente o presidente é o jornalista Elizeu Vital, que esteve a frente do Conseg nos últimos quatro anos. “Conseguimos organizar a casa, criar um caixa, que não existia e ainda angariar recursos na ordem de R\$ 1,2 milhões que foram aplicados através de projetos na Guarda Municipal, Polícia Militar e Civil. Os maiores parceiros foram o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Justiça Federal.

Para a eleição há uma Comissão Eleitoral composta pelo Conselho Deliberativo do CONSEG (José Angelo Antoniassi - presidente), representante do Rotary Club de Umuarama, Luiz Antonio Caviquioli (Sanepar) e Prof. Dorival Marcos Rodrigues (UniAlfa), juntamente com o Tenente-Coronel Carmelito dos SANTOS, Comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar, o Delegado Chefe da 7ª SDP Osnildo Carneiro Lemos, e o Diretor da Guarda Municipal Valdíney Roberto Rissato.

A Assembleia para eleição da nova diretoria será realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida



O advogado Arlindo Vieira lidera chapa única para o Conseg

Presidente Castelo Branco nº 3370, salas 05 e 06.

Segundo informado pela Comissão Eleitoral, a nova diretoria eleita será homologada através de Carta Constitutiva emitida pela CECONSEG – Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Se-

gurança, a ser entregue em ato solene, a ser marcado, até 30 dias após as eleições.

Serviço

A votação será na Secretaria Executiva dos Conselhos

Avenida Castelo Branco 3370 salas 5 e 6
Umuarama – PR



CHAPA UMUARAMA MAIS SEGURA

Diretoria Executiva:

Presidente Arlindo Vieira
V. Presidente: José Angelo Antoniassi
1º Secretário: Kenny J. Gonçalves
2º Secretário: José Celso Zolim
1º Tesoureiro: João Batista de Oliveira
2º Tesoureiro: José Carlos Strassi

Conselho Fiscal:

Pedro Luís Zanco
João Roberto Santos
Isac Miguel Volpato

Conselho Deliberativo

Aleides Sitta
Irene Dias Cardoso
Luís Antônio Caviquioli

Conselho de Ética e Disciplina

Solange Aparecida Ryszka
Daniel Rodrigues
Ricardo Shiotani

Caminhão cai de ponte após colidir com mureta de proteção

Um caminhão Ford Cargo caiu da ponte do rio Pirapó após bater em dois veículos e quebrar a mureta de proteção no início da tarde de segunda-feira (16), na PR340, em Itaguajé, na região de Maringá. O motorista ficou ferido e foi encaminhado para o Hospital Municipal de Itaguajé.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) conforme dados colhidos no local do acidente e declaração dos condutores, o motorista do Ford Cargo trafegava pela rodovia no sentido do entroncamento com a PR- 464 a Itaguajé e ao atingir a ponte do rio Pirapó bateu na lateral de um veículo Agrale que estava a sua frente efetuando a pintura da faixa lateral da ponte e com um caminhão Mercedes Benz que transitava em sentido contrário na sua mão regulamentar de direção. Ao perder o controle colidiu com a mureta de proteção da ponte caindo na ribanceira à margem direita da rodovia.



PF de Guaíra deflagra operação contra organização que faturou R\$ 23 milhões com contrabando de eletrônicos

Guaíra/PR – A Polícia Federal deflagrou na manhã desta terça-feira (17) a Operação Black Market com o objetivo de combater uma organização criminosa voltada à importação irregular de produtos eletrônicos de alto valor do Paraguai.

Cerca de 40 policiais federais saíram às ruas para cumprir ordens judiciais nas cidades de Guaíra/PR e Ibiaporã/PR. Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal de Guaíra, sendo decretados sete mandados de busca e apreensão, além de ordens para o bloqueio de contas bancárias usadas pelos investigados e sequestro de imóveis, veículos e empresas.

Nesta terça ocorreu o sequestro de 17 imóveis, 26 veículos, 17 empresas, bloqueio de contas bancárias e seus valores de 39 investigados entre pessoas físicas e jurídicas.

A investigação

A investigação foi iniciada em 2018 e tinha por objetivo apurar a ocorrência de possíveis crimes



de descaminho e lavagem de dinheiro praticados por um grupo criminoso estabelecido em Guaíra.

De acordo com a apuração, a organização criminosa tinha como principal atividade a importação irregular de eletrônicos de alto valor do Paraguai e a lavagem de dinheiro mediante estabelecimentos comerciais de fachada, os quais eram utilizados para dar aparência de legalidade às atividades ilícitas.

No curso da investigação, a PF realizou inúmeras

apreensões de produtos eletrônicos de alto valor agregado. Também foi apurado que os integrantes da organização movimentaram, entre os anos de 2013 e 2017, cerca de R\$ 23 milhões.

A operação foi batizada de “Black Market” em alusão ao mercado clandestino utilizado pelos integrantes da organização criminosa para a distribuição das mercadorias introduzidas ilegalmente no Brasil a partir da fronteira com o Paraguai.

I TRIPLO HOMICÍDIO: CAPÍTULOS FINAIS

Polícia conclui inquérito e apresenta mais provas que comprometem Jean Michel

A Polícia Civil de Umuarama informou que concluiu e remeteu para a Justiça nesta segunda-feira (16) o inquérito que apura a morte do empresário Antonio Soares (65), da esposa, a dona de casa Helena Marra (59) e da filha do casal, a advogada Jaqueline Soares (39), ocorrida no último dia 08, em um sobrado na avenida São Paulo, na área nobre de Umuarama.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, falta ainda a juntada oficial de alguns laudos, mas o conjunto de provas levantadas até o momento são suficientes para não deixar dúvidas que o autor do crime seria o marido de Jaqueline, o comerciante Jean Michel Souza (39) anos, preso em flagrante há mais de uma semana. A defesa do comerciante nega que ele seja o autor ou tenha qualquer envolvimento nas mortes.

Novas provas

Entre as novas provas há o testemunho de uma ex-namorada do comerciante que teria confirmado já ter sido agredida fisicamente por Jean Michel e um conjunto de imagens flagradas por câmeras de segurança residenciais e comerciais e também pelas lentes da central de monitoramento da Guarda Municipal que apresentam o trajeto feito pelo carro do suspeito no dia do crime, inclusive com placas, em sua maior parte. O material foi apresentado à imprensa em coletiva realizada no fim da tarde desta terça-feira (17).

Celulares

Entre os pontos de parada de Jean Michel durante o trajeto está um bueiro no cruzamento da avenida Governador Parigot de Souza com a Rua Florai, onde o comerciante aparece jogando algo dentro da galeria de águas pluviais. Do local, investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) retiraram dois aparelhos celulares que pertencem aos sogros do suspeito, Antonio Soares e Helena Marra, segundo confirmou a polícia.

“Levamos os celulares na Polícia Científica de Toledo, mas por causa da quantidade de sujeira que os aparelhos tinham não foi possível coletar impressões digitais, mas



já confirmamos que os telefones são mesmo de duas das vítimas”, esclareceu o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes. Agora o processo é no sentido de analisar o conteúdo dos aparelhos e apurar se há informações

que possam acrescentar à investigação.

A suspeita é que o descarte ocorreu por haver informações que possam comprometer o suspeito, uma vez que o telefone de Jaqueline

foi encontrado na cena do crime.

O trajeto

Segundo a Polícia Civil, o comerciante teria estacionado seu carro na rua Bahia, bem próximo da avenida Apucarana, na noite do

crime. Então teria subido a pé até a casa dos sogros, localizada na quadra de cima, cometido os crimes e após, voltado para o carro, um GM Astra prata.

“As imagens mostram o carro parado na rua Bahia,

depois saindo e entrando na avenida Apucarana até a Presidente Castelo Branco, entrando na avenida Parigot de Souza, dando a volta na quadra da rua Florai, até parar junto ao bueiro, jogar o objeto, voltar para o carro e ir embora”, explicou o superintendente da 7ª SDP, Aécio Silveira.

Conta conjunta

Ainda segundo o superintendente, o suspeito teria apagado de seu celular todos os trajetos do dia das mortes, mas a polícia conseguiu recuperar esses dados através do celular da vítima Jaqueline. “Eles usavam uma conta Gmail conjunta. Então a partir do celular da Jaqueline conseguimos acessar todos os trajetos feitos pelo Jean Michel no dia do crime”, explicou Aécio Silveira.

Pontos nebulosos

Ainda há pontos nebulosos, como o horário correto em que o crime ocorreu e o que teria disparado o gatilho (motivação) que levou o comerciante a matar a esposa e os sogros, segundo a polícia. “A perícia apurou que as mortes ocorreram no máximo até as 22 horas do dia 08 de agosto, mas não conseguiu apurar o momento exato”, explicou Aécio Silveira.

A autoria

Mesmo assim, a Polícia Civil afirma não ter dúvidas de que a motivação foi passional, o alvo principal seria Jaqueline e o autor foi o marido, Jean Michel Souza. “Os pais morreram com uma facada certa cada um. Já a Jaqueline apresentava muitos ferimentos, indicando que o assassino estava com raiva dela”, argumentou Silveira.

A defesa

A advogada Josiane Monteiro, que assumiu na semana passada a defesa Jean Michel, informou ao Ilustrado que:

“Nós vamos esperar a conclusão do inquérito policial, até agora nada do que foi dito está nos autos. Assim que a autoridade policial concluir e tivermos acesso ao que foi dito, vamos nos manifestar.”

Em entrevistas anteriores a defesa de Jean Michel Souza afirma que ele é inocente, não tem qualquer envolvimento com as mortes e que está tranquilo e sem medo do resultado de exames de DNA.

Quais as provas que a Polícia Civil tem até o momento

- * Manchas de sangue encontradas com o auxílio de luminol (reagente que ilumina o sangue) na maçaneta esquerda, no volante e câmbio do GM Astra prata, de propriedade do suspeito;
- * Pingos de sangue encontradas ao lado do tanque de lavar roupas na casa da mãe do suspeito;
- * Uma pegada de um chinelo encontrada na cena do crime que seria do calçado do suspeito. Teste com o luminol apontou positivo para a presença de sangue na sola do chinelo de Jean Michel;
- * Testemunho da mãe de Jean Michel que afirmou que o filho saiu de casa no dia do crime. A polícia o comerciante teria dito que ficou em casa e não saiu;
- * Testemunhos de amigas de Jaqueline e pessoas próximas às vítimas que afirmaram que o casal teria uma relação conturbada e a advogada já consideraria uma separação e o comerciante e o sogro também teriam desavenças;
- * O fato do casal residir em residências separadas;
- * Um rodinho com manchas de água e sangue que teria sido usado para puxar água. O assassino teria se lavado com uma mangueira nos fundos da residência após cometer o crime;
- * Imagens de câmeras de segurança que refazem o trajeto feito pelo suspeito na noite das mortes;
- * Celulares das vítimas
- * O testemunho de uma ex-namorada que confirmou à polícia já ter sido agredida pelo comerciante.





A inscrição é 1Kg de ração que será doada para a



O concurso mais cuti-cuti do ano!







CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R\$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R\$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA XEI 15/15
Prata, R\$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
Paulo Maurício da Silva, comunica extravio de seus documentos pessoais. CNH, RG, Cartão do Idoso, cartões Banco do Brasil, Itau, Bradesco e outros em nome da vítima, perdendo assim seu valor comercial e legal, era o que tinha a comunicar.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R\$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores

(44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/ PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15,00x33,00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R\$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254,93m² de área total do terreno, sendo (11,00x33,00 31,54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/ PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRRENOS

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R\$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para

toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com refrigerador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CHÁCARA VENDO

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE RÁPIDO

FÁCIL

RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp (44)3621 0350

0800 724 4400

viacaoumuarama.com.br

SE GU RO

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA

EU+EUCLATUR

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso.sul

Inglatur

SEMINOVOS

Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	19/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 119.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 64.900,00
RANGER LIMITED	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 229.900,00
RENAULT KANGOO EXP. FURGÃO	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
S10 2.8 LT DIESEL 4X4	19/20	BRANCA	COMPLETO, AUT	R\$ 179.900,00

Comparamos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CESEM

CETARH

Saúde e Segurança no Trabalho

Todos os Exames em um ÚNICO lugar.

Admissional

Mudança de Função

Retorno ao Trabalho

Demissional

Periódico e Complementares

cetarhambiental

Av. Florida, 4561 | Sala 02 | Centro Umuarama/PR

(44)3056-6475

www.cetarh.com.br

Leia e assine o Jornal

UMUARAMA

ilustrado

44-3621-2526

44-3621-2500

www.ilustrado.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com

GOELHO METALURGICO

GRAPES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO - SERVIÇOS EM GERAL

faça seu orçamento.

CONTATO: (44) 38433-8899 (44) 38776-5194 (44) 38896-1536

UMUARAMA - PR

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Contas Legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, inscrita no CNPJ 07.870.475/0001-63, torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra, na data do dia 12 de agosto de 2021, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO do Cemitério Municipal, localizado na rua Professora Valdete Kovaski de Araújo, S/N, Bairro Santo Agostinho, em São Jorge do Patrocínio-PR, com validade até 12 de agosto de 2027.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 84/2021
Reestabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021),
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de julho.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou trimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
01/08/2021/2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA												Total	Previsão
	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana	7ª Semana	8ª Semana	9ª Semana	10ª Semana	11ª Semana	12ª Semana		
RECEITA CORRENTES (R)	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	2.644.000,00	2.644.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita de Transferências	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Serviço Administrativo e Comercial Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Serviço de Administração e Manutenção e de Transporte	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA												Total	Previsão
	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana	7ª Semana	8ª Semana	9ª Semana	10ª Semana	11ª Semana	12ª Semana		
RECEITA CORRENTES (R)	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	2.644.000,00	2.644.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita de Transferências	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Serviço Administrativo e Comercial Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Serviço de Administração e Manutenção e de Transporte	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Julho/2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA												Total	Previsão
	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana	7ª Semana	8ª Semana	9ª Semana	10ª Semana	11ª Semana	12ª Semana		
RECEITA CORRENTES (R)	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	220.333,00	2.644.000,00	2.644.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita de Transferências	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Serviço Administrativo e Comercial Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Serviço de Administração e Manutenção e de Transporte	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Capital e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - ATUALIZADA												Total	Previsão Atualizada 2019
	1ª Sem	2ª Sem	3ª Sem	4ª Sem	5ª Sem	6ª Sem	7ª Sem	8ª Sem	9ª Sem	10ª Sem	11ª Sem	12ª Sem		
Transferências de Estados e do SF de suas Entidades	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	1.530.380,22	18.364.586,64	18.364.586,64
Transferências das Municípios e de suas Entidades	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	1.530.720,00	18.367.440,00	18.367.440,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	305.280,00	305.280,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	30	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, **SR. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a **PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pelo Presidente da Entidade, **SR. ALISON CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 10.041.119-9-SSP/PR e CPF: 068.250.509-90, domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1139, centro, Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, consoante o parecer da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento designada pela portaria nº 249/2017, ato de **RATIFICAÇÃO** emitido pelo Prefeito Municipal do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o representante legal do PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através da Ata de reunião nº 007/2021 de 04 de Agosto de 2021, sendo que o presidente do PROVOPAR passa a ser o Sr. Marcelo Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG: 15.871.451-5-SESP/PR e CPF: 099.723.209-95, domiciliado na Rua José Natal Bardela, 871, Centro, Alto Paraíso – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste termo de fomento entrará em vigor a partir do dia 05/08/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 05 de Agosto de 2021.

Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Marcelo E. da Silva
Provopar Municipal de Alto Paraíso

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representada pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, **SR. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a **PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pelo Presidente da Entidade, **SR. MARCELO EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG: 15.871.451-5-SESP/PR e CPF: 099.723.209-95, domiciliado na Rua José Natal Bardela, 871, Centro, Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, consoante o parecer da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento designada pela portaria nº 249/2017, ato de **RATIFICAÇÃO** emitido pelo Prefeito Municipal do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Fica alterado o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento para até R\$ 253.657,22 (duzentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos), tendo como aditivo o valor de R\$ 70.206,22 (setenta mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 16/08/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 16 de Agosto de 2021.

Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Marcelo E. da Silva
Provopar Municipal de Alto Paraíso

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 118/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2021 de 03 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, O E C R E T A
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2021 de 03 de agosto de 2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manuseio, para manutenção corretiva e preventiva de móveis e demais serviços de manuseio, conforme necessidade da Administração Geral do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara com vencedora da concorrência a proposta da empresa: ROGERIO DOS SANTOS 0382289941, no lote único, com o valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de agosto de 2021.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022.ATENIMENTO DA SAÚDE
463.3.90.30.00.00.370.MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00
Total Suplementação..... R\$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3370 (370) INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - P..... R\$ 2.000,00
Total..... R\$ 2.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320

CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente

PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ

01.827.715/0001-85

Endereço do Orgão / Entidade

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO

Cidade

ALTO PARAÍSO

UF

PR

CEP

87.528-000

DDD/Telefone

44-3664-1320

Conta Corrente

13.452-X

Ramo

Brasil

Agência

2119-9

Prço de Pagamento

Internet

Nome do Responsável

MARCELO EDUARDO DA SILVA

CPF

099.723.209-95

CID/Orgão Exp.

15.871.451-5 - SESP/PR

Cargo

Presidente

Função

Presidente

Endereço Residencial

RUJA JOSÉ NATAL BARDELA, 871, CENTRO,

CEP

87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Solução Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.

Início

01/01/2021

Término

31/12/2021

Identificação de Objeto

O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.

Objeto Alinhado (Quantitativo)

10 (dez) Vagas total conforme disponibilidade.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos

Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntariado para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimento aos idosos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas

Executar a manutenção do Lar do Idoso de Alto Paraíso através do pagamento de despesas relativas a manutenção e o bom andamento dos idosos em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso e o momento que não seja atingido a meta prevista da garantia de seus direitos estão sendo cumpridos fins do Lar do Idoso.

Parâmetros para Atribuição do Cumprimento das Metas

O cumprimento das metas propostas serão aferidas com o acompanhamento dos atendimentos dos idosos em situação de vulnerabilidade social reintegrados a sociedade, sendo garantidos os direitos preconizados no Estatuto do Idoso.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320

CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Repasses do Concedente	
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
jan/21	10.800,00
fev/21	10.800,00
mar/21	10.800,00
abr/21	10.800,00
mai/21	16.543,00
jun/21	16.220,00
jul/21	16.220,00
ago/21	16.220,00
set/21	35.668,22
out/21	30.422,00
nov/21	37.876,00
dez/21	41.288,00
TOTAL	253.657,22

Natureza da Despesa - Concedente

7598.135043999900.1408000824100052101.7597 - Subvenções Sociais

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)
1	Salário de Funcionários	110.294,00
2	Férias - Abono Constitucional	2.976,00
3	13º Salário	15.508,00
4	Contribuição Previdenciária - INSS	30.120,22
5	FGTS	10.685,00
6	Pls sobre Folha de Págo	1.353,00
7	Gás e outros materiais engraafados	4.800,00
8	Locação de Imóveis	14.800,00
9	Alimentos Alimentícios	30.750,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	18.183,00
11	Serviços de água e esgoto	7.800,00
12	Serviços de energia elétrica	8.200,00
13	Serviços de Telecomunicações	240,00
	TOTAL GERAL	253.657,22

Pode Definir-se:

Data: 10/08/2021

Marcelo E. da Silva
MARCELO EDUARDO DA SILVA
Presidente

Deferido em:

Data: 16/09/2021

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 39/2021, decorrente de PREGÃO nº12/2021 de Aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 31.651.344/0001-94, com sede no endereço RUA LISBOA, 3240, CENTRO, JARDIM PANORAMA UMUARAMA-PR neste ato representada por THIAGO RONQUI, portador do RG nº 94964490, portador do CPF sob nº 053.901.819-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 2.763,20 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Fica aditado o valor unitário dos itens "Açúcar e Café" conforme documento em anexo que comprovam o pedido de reequilíbrio econômico financeiro. Passando valor do Açúcar a ser R\$ 16,30 e do Café a ser R\$ 14,94, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c 51ª, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA

T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

CNPJ:316.513.440-00194

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO RONQUI

RG:94964490

CPF:053.901.819-80

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

LEI Nº 30/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essencial à população, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA, SANCIONARA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essencial à população, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 2º Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essencial à população, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

Parágrafo único – Em períodos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, as atividades mencionadas no caput deste artigo serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, observadas as medidas sanitárias e de segurança aplicáveis no período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 23/2021

Processo nº 68/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa MORENO & NISHARA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.177/0001-11, para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção do veículo FIAT/Ducato Maxi Cargo – Placa AZI-1476, da frota do Município de Esperança Nova, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova/PR, 17 de agosto de 2021.

Everton Barbieri

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 173/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022.ATENIMENTO DA SAÚDE
425.3.90.30.00.00.390.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 4.260,00
Total Suplementação..... R\$ 4.260,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3390 (390) MS CORONAVIRUS PORTARIA MS Nº 2222 - Apoio à Gestão, Pré- R\$ 4.260,00
Total..... R\$ 4.260,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 82/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Fértil - PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENAROL, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama-PR, portador do RG nº 4.987.338 SESP/SP e CPF: 377.496.928-00.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 34/2020, Tomada de preço nº 01/2020.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO -, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”
- Justifica-se que houve atraso na execução da presente obra, devido a conclusão da rede de energia elétrica, ficando prorrogado por 12 meses, sendo no período de 28 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de comum acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI APARECIDA DE SOUZA
Testemunhas:
GILCÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. ITALO ORCELLI, 608 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr

E-mail – cam.cafetal@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001

DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Fixa a proposta orçamentária da câmara municipal de cafetal do sul para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Cafetal do Sul para o exercício financeiro de 2022, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes deste Projeto de Resolução, fixa as Despesas em R\$ 1.165.000,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cafetal do Sul autorizada a movimentar por Ato próprio as dotações orçamentárias, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades para a sua execução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um.

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

AGNALDO SENE DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANEXO 01 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PODER LEGISLATIVO

DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	800.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000,00
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM VIAGEM E LOC.	7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	49.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	1.165.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 172/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
11. SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
9.4.4.90.52.00.00.000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 8.000,00
Total Suplementação..... R\$ 8.000,00
Base legal – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de manutenção pública e predial, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes, bem como as normas de proteção individual e coletiva de segurança e funções.
Contrato de Prestação de Serviço nº 076/2021
ID nº 2312
Data do Contrato: 12/08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de suas atribuições e funções.
CONTRATADA: VALNEI ANTONIO PEREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, estabelecida à Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$989.750,00 (seiscientos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um(12/08/2021).
Ondemam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2021
Base legal – Art

Publicações

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FUNDE - Transferência Salário Educação	17/08/2021	11.936,52
TOTAL REPASSE		11.936,52

Alto Paraíso, 17 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: R. PAZIANI - MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.
Objeto: Contratação da empresa para confecção e adaptação de picador de galho em chassis com caixa multiplicadora transversal com três correias B e protetores de correia, atendendo às necessidades da Divisão de Obras e Serviços Públicos do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R\$7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 17/08/2021 a 17/10/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 22/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 45/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ADEMIR SCARSO - ALCAATEIA LAJES E PRE MOLDADOS.
Objeto: Contratação da empresa para fornecimento e instalação de paver (calçada ecológica) no Centro de Saúde, localizado na Avenida Juvinal Silva Braga, nº 254, no município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R\$6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)
Vigência: 17/08/2021 a 17/02/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 21/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
JULGAMENTO – RECURSO CONTRA SESSÃO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços nº 56/2021
Processo nº 07/2021
Trata-se de Recurso apresentado pela Proponentes CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (fis. 306/309), em face da sessão de julgamento realizada em 02/08/2021 que habilitou as duas proponentes, bem como procedeu a abertura das propostas e julgou vencedor a proponente SOTIRAN – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, tendo em vista a apresentação da menor proposta.
O Recurso foi devidamente recebido, fis. 304, pois atendiam os requisitos de admissibilidade, bem como o Recorrido foi instado a apresentar sua defesa, que foi apresentada às fis. 310/313.
Sendo essas as ocorrências, passamos à análise do mérito.
DO MÉRITO
Sustenta a Recorrente erro no procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) ao habilitar os proponentes e abrir as propostas durante a mesma sessão de julgamento, sem que atentarem para as regras do edital, bem como ao que estabelece o Art. 109, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93.
Argumenta, ainda, que a decisão de nomeação do recurso administrativo impugne, simultaneamente, a habilitação e a classificação das propostas, o caso concreto assim exige”.
A Recorrida também sustenta que houve o desrespeito ao procedimento, pugnando pelo parcial provimento do recurso.
Pois bem, de fato é necessário reconhecer que houve precipitação por parte da comissão de licitação em realizar no mesmo ato a decisão de habilitação e classificação de propostas, sem que houvesse a renúncia do prazo recursal por parte das proponentes (guaiara, habilito Paraná, aprovo, e eu, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, ao Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, localizada na Rua Progresso, nº 220, Colônia Bela Vista, constituído pelo Lote designado “Parque Bela Vista D’Oeste”, com área de terreno de 4.050 m², de propriedade do Município de Guaiara, conforme matrícula sob o nº 8.456 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara, Estado do Paraná.
Art. 2º A cessão do prédio onde funciona o Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, objeto desta Lei, dar-se-á de forma gratuita, e será utilizado para o funcionamento do Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, Ensino Fundamental e Médio, nos (s) períodos (s) matutino(vespertino)noturno, sendo constituído por 04 (quatro) salas de aula, biblioteca, refeitório e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação do Tole, de acordo com a disponibilidade de espaço.
Art. 3º O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se –
I – acessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviam de sua finalidade e atividade institucional;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2º, ou se a qualquer tempo, deixar de ser –
III – descumpridas as disposições desta Lei.
V – houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.
Art. 4º A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, renováveis, a partir da publicação desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Esperança Nova, 17 de agosto de 2021.
Adriano Bazar
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CPL
Luzia Ap. B. Fernela Bandeira
Membro da CPL
Bruna Tolotto Bicudo
Membro da CPL
RATIFICO, nos termos do §4º, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação a mim submetida, mantendo-a inalteravelmente pelos próprios fundamentos.
Republique-se o Edital de Habilitação de fis. 301.
De ciência e demais diligências necessárias.
Everson Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: EMPREAS HABILITADAS
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
SOTIRAN – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista do respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 17 de agosto de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 417/2021
Data: 17.08.2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob nº 1.291/2021, RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado, a partir do dia 1º de agosto de 2021:
Nome/Cargo RG nº: Pa. Edvaldo dos Santos Silva / Auxiliar de Serviços Gerais 7.161.672-0 - SESP/PR Diretoria de Administração e Controle - efetivos Diretoria de Obras - efetivos
Art. 2º Que a Diretoria de Obras, em nome das providências necessárias ao cumprimento do presente Edital, providencie a transferência de lotação do servidor público municipal, conforme especificado, a partir do dia 1º de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
Lei Nº 2.186/2021
Data: 17.08.2021
Ementa: autoriza a cessão de imóvel que especifica, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, ao Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, localizada na Rua Progresso, nº 220, Colônia Bela Vista, constituído pelo Lote designado “Parque Bela Vista D’Oeste”, com área de terreno de 4.050 m², de propriedade do Município de Guaiara, conforme matrícula sob o nº 8.456 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaiara, Estado do Paraná.
Art. 2º A cessão do prédio onde funciona o Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, objeto desta Lei, dar-se-á de forma gratuita, e será utilizado para o funcionamento do Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, Ensino Fundamental e Médio, nos (s) períodos (s) matutino(vespertino)noturno, sendo constituído por 04 (quatro) salas de aula, biblioteca, refeitório e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação do Tole, de acordo com a disponibilidade de espaço.
Art. 3º O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se –
I – acessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviam de sua finalidade e atividade institucional;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2º, ou se a qualquer tempo, deixar de ser –
III – descumpridas as disposições desta Lei.
V – houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.
Art. 4º A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, renováveis, a partir da publicação desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
Lei Nº 2.187/2021
Data: 17.08.2021
Ementa: altera o caput do artigo 4º, acrescentando o inciso VII, e altera o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 012/2017
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.012/2017 de 25.04.2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 4º Os pagamentos efetuados sob os regimes de que tratam o artigo 2º desta Lei, tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas de viagens e deslocamentos de servidores e vereadores devidamente autorizados, a serviços do Poder Legislativo, bem como despesas de baixo valor, denominadas de pronto pagamento, abrangendo, especificamente:
I – Despesas com passagens;
II – Combustível para veículos oficiais quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância;
III – Despesas com estacionamento e manutenção e reparo de veículos oficiais quando necessário;
IV – Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo, fotocópias, material de expediente e demais itens do gênero;
V – Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distantes da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;
VI – Pequenas despesas de pronto pagamento;
VII – As despesas em ações e divulgações da Procuradoria da Mulher.
§ 1º As despesas de que trata o inciso VI e VII acima, são as entendidas como de “pequenas quantias de pronto pagamento” a que se refere o Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/1993, e que, conforme estabelece o mencionado dispositivo, deverão limitar-se a 5% (cinco por cento) do valor definido no Art. 23, inciso II, alínea “a” da mesma Lei Federal acima mencionada.
§ 2º Não serão admitidas para fins de prestação de contas e reembolso, despesas de pertinência diversa das do interesse da Administração Pública do Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 346/2021
Data: 17.08.2021
Ementa: exonera a pedido CARLA ROBERTA APRIGIO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob nº 081/2021, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido CARLA ROBERTA APRIGIO, portadora da RG nº 8.993.912-7 - SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 16 de agosto de 2021, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.08.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2021
Data: 17.08.2021
Ementa: exonera a pedido LAIS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA do cargo de educadora/cuidadora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob nº 081/2021, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido LAIS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 00.111.588 - SESP/MS, do cargo de educadora/cuidadora, com desligamento no dia 16 de agosto de 2021, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.08.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 185/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de estabilizante de solo líquido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 01/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h59min do dia 01/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 01/09/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 186/2021

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00 min. do dia 01/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 01/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 01/09/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://lilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaiara (PR), em 17 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações



MUNICIPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra polidêrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação paralela ao Fundo de Vale, proximidades do Jardim América, sede do Município de Guaiara-PR.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, CREA 162.011-D/SP, matrícula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaiara (PR), em 17 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1118 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELA PREGOIEIRA E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e,
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance selado em conformidade com sua proposta inicial e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação do Edital do Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30 DE AGOSTO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
PREGÃO Nº. 052/2021
DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de projeto de rede de iluminação pública perante Copel, instalação de luminárias de LED, na cidade de Francisco Alves, conforme projeto anexo ao processo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DESCRIÇÃO: INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 18h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail mpmlicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – PR: 17 de AGOSTO DE 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOIEIRO
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.930/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de:
01 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.930.40.00.00 - 108 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 614,87
05.01 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.129.0004.2.010 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT E FISCALIZACAO
3.930.40.00.00 - 124 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 24.280,20
05.02 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0004.2.011 - MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.930.40.00.00 - 141 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 16.606,25
05.02 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.128.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.930.40.00.00 - 67 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
05.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.930.40.00.00 - 93 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 31.501,32
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraima, em 17 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 136/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARCIO DA SILVA ARENO ME
CNPJ: 11.060.645/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA, TREINAMENTO, LOGO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA APLICATIVO, CONTROLE PARA AUXÍLIO DE GERENCIAMENTO DO CRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAIMA – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2021
PARANÁ CONVENIO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÁ – LAR DOS VELHINHOS-, PARA SUBSIDIAR O ATENDIMENTO A IDOSOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1077/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
Ao dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-77, representado pelo Prefeito Municipal LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, solteiro, portador de Céd. De Ident. RG nº 4.539.980-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 698.358.569-9, doravante denominado CONVENIENTE, e de outro lado como CONVENIADA a LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAN DE IPORÁ – LAR DOS VELHINHOS-, situada na Rua XV de Novembro, nº1, na cidade de Iporá - Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78, sendo Presidente o Ilmo. Senhor PAULO RUIZ, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG sob nº 654.443 SSP/PR e CPF nº 079.553.089-72, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, nº 1.640, no município de Iporá – PR, resolveu firmar o presente convênio de cooperação financeira, de repasse de subvenção mensal. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente convênio de cooperação Técnica/Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1077/2019 de 17 de dezembro de 2019 demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente termo de convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a convênio como forma de apoio na execução do objeto deste convênio repassará a convênada o que segue:
Em espécie até o montante de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Reais), mensais; e
Em gêneros alimentícios (Cestas Básicas) mensais, contendo os seguintes quantidades e produtos especificados no anexo I do presente termo de Convênio.
Parágrafo Único: O LAR objetiva a assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com as suas possibilidades e a CONVENIADA, para manutenção de estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a prestação de sua saúde física e mental. O a conv

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adm. Américo Du Roca, nº 92 - Telefone (41) 3654-1235, Fax (41) 3654-1289 e-mail: ilustrado@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 064/2021

Simboliza homologação dos bens públicos que expressam, e de seus rendimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 051/2021, datado de 23 de junho de 2021;

Considerando a Portaria nº 116/2021, datada de 05 de julho de 2021, e;

Considerando os Laudos de Avaliação, datados de 12 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologados os valores atribuídos aos bens públicos abaixo relacionados, conforme os laudos de avaliação em anexo, levadas a efeito pela comissão especialmente designada para tal finalidade.

013- CHEVROLET CORSA CLASSIC LS, Ano de fabricação 2014, modelo 2013, Cap/Pot/Cil 107/80 CV, Alcool/Gasolina, Cor Branca, Placas ATN-6519;

023- CHEVROLET CORSA CLASSIC LS, Ano de fabricação 2014, modelo 2013, Cap/Pot/Cil 107/80 CV, Alcool/Gasolina, Cor Branca, Placas ATN-6507;

033- VW KOMBI, Ano de fabricação 2009, modelo 2010, Cap/Pot/Cil 90/1.007/80 CV, Alcool/Gasolina, Cor Branca, Placas ATN-7651;

043- VW KOMBI, Ano de fabricação 1998, modelo 1999, Cap/Pot/Cil 90/1.007/61 CV, Gasolina, Cor Branca, Placas ATN-5697;

053- CHEVROLET MONTANA LS, Espécie Tipo Car/Carimante/C. Aberto, Ano de fabricação 2013, modelo 2016, Cap/Pot/Cil 9,707/99 CV, Alcool/Gasolina, Cor Branca, Placas AZX-5947;

063- MERCEDES BENZ O 371 RS PASOÑIBUS, Ano de fabricação/modelo 1991, Cap/Pot/Cil 46P/326 CV, Diesel, Cor Branca, Placas BWC-7108;

073- FIAT/UNO MILE ECONOMY, Ano de fabricação 2011, modelo 2012, Cap/Pot/Cil 5P/66 CV, Alcool/Gasolina, Cor Vermelha, Placas AUL-9570;

083- GEMERITA MAXX, Ano de fabricação 2011, modelo 2012, Cap/Pot/Cil 5P/105 CV, Alcool/Gasolina, Cor Preta, Placas AUR-6534;

093- TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, Ano 2008, 4x4, 103 CV, 20 velocidades a frente e 12 velocidades a ré, pfaformado, com caixa comando duplo;

103- ESPALHADEIRA DE CALÇÁRIO, Lâncor econômico 600L, An. e;

113- PULVERIZADOR MONTANA, Cap 600L, Burtas de 12 m;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de agosto 2021.

ALEXANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR - ITEM 01

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 114/2021, datada de 05 de julho de 2021, torna a iliberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de laudo.

VEÍCULO Marca/Modelo: CHEVROLET CORSA CLASSIC LS - ATN 6519

Ano: 2014/2013
Chassi: 160C803006129853
Cor: BRANCA
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Potência: 80KW

SITUAÇÃO: [] ótimo [] bom [] regular [X] ruim [] péssimo

ITEMS	SITUAÇÃO
MOTOR	REGULAR
CÂMBIO	REGULAR
PIRUEIS	REGULAR
LATARIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENSÃO	REGULAR

Preço de avaliação R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 12 de agosto de 2021.

Walmir Bonifácio
Presidente

Rafael de Aguiar Malta
Secretário

Walmir Bonifácio
Membro

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR - ITEM 11

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 114/2021, datada de 05 de julho de 2021, torna a iliberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de laudo.

VEÍCULO Marca/Modelo: PULVERIZADOR MONTANA

Ano: NÃO POSSUI
Chassi: NÃO POSSUI
Cor: NÃO POSSUI
Combustível: NÃO POSSUI
Potência: NÃO POSSUI

SITUAÇÃO: [] ótimo [X] bom [] regular [] ruim [] péssimo

ITEMS	SITUAÇÃO
MOTOR	NÃO TEM
CÂMBIO	NÃO TEM
PIRUEIS	NÃO TEM
LATARIA E PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	NÃO TEM
ESTOFAMENTO	NÃO TEM
SUSPENSÃO	NÃO TEM

Preço de avaliação R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasília do Sul - PR, 12 de agosto de 2021.

Walmir Bonifácio
Presidente

Rafael de Aguiar Malta
Secretário

Walmir Bonifácio
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRICO - I.T.R.S. CNPJ 08.200.111/0001-94

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA URBANA - JARAGUARA - PR CEP 81.204-000 FONE (41) 363.9790

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMERIOS 12º RS, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 886, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos, para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, no Auditório Cilas M. Pereira, no interior do Cisa, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Saldo repassado - Hospitalar;
2. Abertura de crédito especial e aprovação do PLACI-2022;
3. Reajuste de tabela e valores;
4. Readaptação salarial de Auxiliar de Enfermagem;
5. Ampliar o relaxamento dos Agendamentos;
6. Assuntos Gerais.

Umuarama, 17 de agosto de 2021

Claudio Sidney de Lima
Presidente - CISAAMERIOS

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019
PREGÃO 026/2019

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MP sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PUBLICIT SOFTWARES LTDA, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 621, Centro, CEP 85.200-000, Cidade de Piranga - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.252.028/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Tiago Lubian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.965.345-2 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 051.946.239-41, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.875.989-50, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Decreto 10.540/2020, que criou o SIAFIC, a necessidade de unificação do software visando atendimento também da câmara dos vereadores; o requerimento do Contador, membro da Comissão de Estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC; o orçamento com a indicação dos preços; o comum acordo e aprovação entre as partes; a existência de dotação bem como Parecer jurídico aprovado e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 150/2019 que passa a ter a seguinte redação: **"CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO"** "O prazo de vigência do presente contrato é até de 15/08/2022, contado a partir da data de 17/08/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Podendo ser prorrogado" renovado se houver comum acordo entre as partes até o limite de 48 meses".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 237.555,85 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, oitenta e cinco reais), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

ITEM	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Consultoria	1.811,62	21.739,44
2	12	Treinamento	547,82	6.573,84

Adicional - Câmara Municipal

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021
Pregão Presencial nº 160/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TIAGO SABINO DE SOUSA, CNPJ nº 35.652.045/0001-25
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco, cascata do lago municipal, chafariz e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município.
Valor Total: R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e sessentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2021 e término em 15 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2021.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021
Pregão Presencial nº 159/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.043.499/0001-02
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.
Valor Total: R\$ 176.485,33 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2021 e término em 15 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2021.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021
Pregão Eletrônico nº 162/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para procedimentos odontológicos, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Total: R\$ 20.003,70 (vinte mil, três reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 16 de agosto de 2021 e término em 15 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2021.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021
Pregão Eletrônico nº 154/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município.
Valor Total: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de agosto de 2021 e término em 16 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2021.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021
Pregão Eletrônico nº 155/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.232/0001-47
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos esportivos (academia ao ar livre), os quais serão empregados nos imóveis administrados pela Diretoria de Esporte, deste município.
Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de agosto de 2021 e término em 16 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 414/2021
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 144/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 144/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto (300mm), com periodicidade no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 12/08/2021, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 415/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município, sendo a empresa vencedora:
RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 416/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos esportivos (academia ao ar livre), os quais serão empregados nos imóveis administrados pela Diretoria de Esporte, deste município, sendo a empresa vencedora:
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.324.232/0001-47, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, que será responsável pelo fornecimento do seguinte CURSO: Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos, através de Inexigibilidade, visando qualificar servidores municipais da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Total: R\$ 9.966,00 (Seis mil e novecentos e sessenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná, Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 417/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 159/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 159/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, sendo a empresa vencedora:
J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.043.499/0001-02, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 176.485,33 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 418/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 160/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 160/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco, cascata do lago municipal, chafariz e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município, sendo a empresa vencedora:
TIAGO SABINO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.652.045/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e sessentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 419/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 162/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 162/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para procedimentos odontológicos, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, sendo as empresas vencedoras:
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de R\$ 20.003,70 (vinte mil, três reais e setenta centavos).
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 1 da licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa ALEXANDRE PESCA & ESPORTE estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4099, centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.105.339/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Sr. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, pela 6.419.355-4 SES/PR e devidamente inscrito no CPF sob Nº 015.704.889-13, telefone: (44) 3623-2297, resolvem ADITAR o presente ao Contrato nº 121/2021:
CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo de produtos no Contrato Administrativo nº 121/2021 com o respectivo acréscimo de seu valor, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam acrescidos os quantitativos, conforme tabela abaixo, aos itens 1 e Anexo Único do Contrato Administrativo nº 121/2021, importando no total de R\$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ao valor original contratado:
ITEM PRODUTO QUANTIDADE VALOR CONTRATADA ADITADA UNITÁRIO ADITADO 33,90
1 169,50 CAMISETA PARA O AGOSTO LILÁS 45 5 5
CLAUSULA TERCEIRA
O preço total inscrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 121/2021 fica alterado para R\$ 1.695,00 (mil e seiscentos e noventa e cinco reais), em decorrência do acréscimo de quantitativos de produtos tratados na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.
CLAUSULA QUARTA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do município ao Fundo Municipal de Saúde.
CLAUSULA QUINTA
Permancem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes em pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.
DECLARATÓRIA
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Iporá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor Ottoniel Ferreira Ex. Prefeito do Município de Iporá, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporá, com grande desempenho, no cargo de Prefeito Municipal na gestão de 1989-1993.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no ato do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da lei.
Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 143/2021
DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO EX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ O SENHOR OTTONIEL FERREIRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
a) o falecimento do senhor Ottoniel Ferreira, Ex. Prefeito do Município de Iporã, ocorrido na data de 17 de agosto de 2021;
b) Os trabalhos dedicados a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como Prefeito do Município de Iporã;
c) Finalmente, que é dever do Poder Público de Iporã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECLARATÓRIA
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Iporá, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor Ottoniel Ferreira Ex. Prefeito do Município de Iporã, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporã, com grande desempenho, no cargo de Prefeito Municipal na gestão de 1989-1993.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no ato do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da lei.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 781/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e RESOLVE:
1º - Conceder FÉRIAS, a servidora FÁTIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, no cargo de AGENTE DE ENFERMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020 a contar de 01/09/2021 à 30/09/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-PR, 17 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

Decreto nº 161/2021 de 16/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.289,74 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL		
452 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	33.563,83	
10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL		
480 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	12.725,91	
Total Suplementação:		46.289,74	

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL		
483 - 4.4.90.52.00.00	5494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.725,91	
10.001.10.304.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PRÓPRIOS		
528 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.138,30	
10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS		
543 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.425,53	
Total Redução:		46.289,74	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2021
REF: PREGÃO: 031/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EQUIPE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 09.819.927/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ATRÁVES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (SEIS MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2021
REF: PREGÃO: 031/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LICITA HBI INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 38.422.516/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ATRÁVES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.540,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 128/2021
REF: PREGÃO: 039/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AUTO POSTO BECAGETTO LTDA
CNPJ: 01.572.755/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PR, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR EXTIMADO: R\$ 1.062.440,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 129/2021
REF: PREGÃO: 039/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA- ME
CNPJ: 01.572.755/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PR, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR EXTIMADO: R\$ 1.065.200,00 (UM MILHÃO E SESENTA CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 144/2021
RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã- PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 109/2010 de 31 de maio de 2010 em seu Art. 11, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único e Art. 12, Incisos I e II, resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal de Assistência Social em 05 de Agosto de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal de Assistência Social em 05 de Agosto de 2021.
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Conselho Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Dirce Aves da Silva de Souza
Suplente: Marcelino Moises de Paula
Titular: Cintia Siqueiro Osleiri
Suplente: Gerclia de Oliveira
Titular: Shirliane Martins Modesto
Suplente: Elienilda dos Santos Moraes
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Emerson dos Santos Leandro
Suplente: Clovis Adriano Burgo
Representante da Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Elindro Fogagnolo
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais
Titular: Daniel dos Santos Rodrigues
Suplente: Silvana Aparecida Borba Souza
Titular: Franciele dos Santos Martins
Suplente: Zeila dos Santos Martins
Representantes de Entidades Prestadora de Serviços
Titular: Iran Silva dos Santos Borges
Suplente: Cintia Maria F de Souza
Titular: Andrea Maria Silva Ikematsu
Suplente: Ivone Zanardi Emardes
Representantes de Trabalhadores da área
Titular: Sara Bonamim Vaz de Campos
Suplente: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Titular: Débora Regina dos Anjos
Suplente: Franciele Raquel Favatto Fiorelli
Art. 3º - Os membros da Sociedade Civil eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social pelos segmentos usuários, entidades prestadoras e trabalhadores da área, realizada no dia 05 de Agosto de 2021, e os membros indicados pelo poder executivo municipal terão o exercício do mandato de 2021 a 2023.
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto 010/2021 de 14 de Janeiro de 2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 238 de 17 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 90 dias ao servidor Anderson Paganardi.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 128, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 122/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Anderson Paganardi, matrícula nº 2.423, ocupante do cargo efetivo de Operário(masculino), Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao ganho em 20/05/2021, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 09 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal de Mariluz.
PORTARIA Nº 239 de 17 DE AGOSTO DE 2021.
Concede a servidora Ana Caroline dos Santos Cavallini, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 128, § 3º, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 122/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Ana Caroline dos Santos Cavallini, matrícula nº 2.390, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de agosto de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal de Mariluz.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 365/2021
CONCEDE AFASTAMENTO Licença Especial a Gestante a servidora HELOISA DENA STEFANI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 alterado pela Lei nº 12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora HELOISA DENA STEFANI, matrícula nº 1894-5, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 28 de Agosto de 2021 a 26 de Outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 052/20
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, realiza pública licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante/som de rua, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues mediante solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com sessa a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paranaíba/PR, Alto Figueirópolis/PR, Altona/PR, Brasilândia do Sul/PR, Catanduva do Sul/PR, Cruzero do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraíma/PR, Iporá/PR, Ivatê/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Princesa/PR, Perobalva/PR, Fértil/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xambioá/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Licitação, nesta cidade, a partir das 09:00 horas.
PRAZO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2021 até às 09:00 horas - ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de agosto de 2021.
Sara Danielle Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº

leis@ilustrado.com.br

© 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 004/2021
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2021-OPD-CP, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 26 de maio de 2021, que comunica a emissão do Acórdão de Parecer Prévio proferido pelo TCE nas contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2017.
CONSIDERANDO que as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2017, foram processadas e julgadas pelo egrégio TCE-PR, através do Processo nº 26904/18, consideradas ao final REGULARES, porém, com imposição de MULTA pelo atraso na alimentação do sistema SIMAM, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 608/19 (Primeira Câmara), de 09.12.2019, por estarem em desacordo com as normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO que contra a decisão o interessado manejou Recurso de Revista, processado sob nº 79704/20, junto ao egrégio TCE-PR, que ao final julgou improvido pelo Tribunal Pleno do TCE, conforme Acórdão nº 758/21, de 23.04.2021, do Tribunal Pleno do TCE, transitando em julgado em 18.05.2021.
CONSIDERANDO que o art. 55 da Lei Orgânica Municipal e art. 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelecem a necessidade de disponibilização das contas municipais aos contribuintes e demais interessados, na Câmara Municipal, por um período de 60 (sessenta) dias, ocasião em que poderão questioná-las, na forma regimental.
CONSIDERANDO o constitucional direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
DETERMINA a adoção das seguintes providências:
1.A Publicação deste Ato da Mesa devidamente acompanhado do Acórdão de Parecer Prévio nº 608/19 (Primeira Câmara) e Acórdão nº 758/21 (Tribunal Pleno), do Egrégio TCE-PR, no Diário Oficial do Município.
2.O envio de Ofício ao Sr. DARLAN SCALCO, devidamente acompanhado de cópia deste Ato da Mesa, bem como do Acórdão de Parecer Prévio nº 608/19 (Primeira Câmara) e Acórdão nº 758/21 (Tribunal Pleno), do Egrégio TCE-PR, para que tome ciência da decisão e das providências que poderão questioná-las, na forma regimental, bem como submetidas à apreciação e julgamento, na forma estabelecida no Regimento Interno da Casa, e, querendo, tome as medidas que julgar convenientes para o livre exercício do direito do contraditório e ampla defesa.
3.O envio de Ofício à Senhora Prefeitura Municipal, devidamente acompanhado de cópia deste Ato da Mesa, bem como do Acórdão de Parecer Prévio nº 608/19 (Primeira Câmara) e Acórdão nº 758/21 (Tribunal Pleno), do Egrégio TCE-PR, para que tome conhecimento dos atos.
4.O encaminhamento do processo à COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA, onde deverá permanecer por 60 (sessenta) dias, à disposição para os munícipes e demais interessados, que poderão questioná-las a legitimidade, mediante requerimento escrito, devidamente assinado, protocolado junto à secretária da Câmara Municipal.
5.Cabendo à supracitada Comissão apreciar previamente eventuais requerimentos apresentados por quaisquer interessados, devendo emitir parecer submetendo-o ao Plenário da Câmara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo do requerimento.
6.Eventualmente acolhido o requerimento, a Mesa da Câmara encaminhará o expediente ao egrégio TCE, à Sra. Prefeita Municipal e ao Sr. DARLAN SCALCO, para pronunciamento, considerando aceita a decisão do Poder Legislativo, na hipótese de silêncio do interessado.
7.O requerimento, a respeito dos interesses supracitados no item 6 e eventual parecer do egrégio TCE a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.
8.Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, de que trata o item 4, a Comissão emitirá parecer, apreciando as contas e as questões suscitadas pelos interessados e vereadores. Podendo até mesmo promover as diligências que se fizerem necessárias e convenientes, solicitando informações à autoridade competente ou pronunciamento do egrégio Tribunal de Contas.
9.A Comissão concluirá seu trabalho mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
10.A votação do Projeto de Decreto Legislativo observará o que dispuser o art. 233 do Regimento Interno da Câmara, devendo-se comunicar o Sr. DARLAN SCALCO, para que, querendo, à sessão plenária compareça, ocasião em que poderá fazer o uso da palavra, pessoalmente ou por representação, no livre exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.
Publique-se Intime-se Cumpra-se
Câmara Municipal de Pérola, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente
Juarez Alves de Souza
1º Secretário
Câmara Municipal de Pérola
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO
OBJETO: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pérola - Exercício de 2017.
COMUNICAMOS aos Senhores Munícipes que, nos termos do Art. 31, § 3º da Constituição Federal e Art. 229, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pérola, encontra-se e permanecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste comunicado, o Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal - Exercício de 2017, período em que qualquer munícipe poderá ter acesso aos aludidos atos, para exame e apreciação, podendo questionar-lhes a legitimidade, observando, contudo, o procedimento regimental.
Pérola/PR, 17 de Agosto de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara
PROCESSO Nº 26904/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
INTERESSADO: DARLAN SCALCO PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 608/19 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas anual. Exercício de 2017. Parecer prévio pela regularidade. Multa pelo atraso na alimentação do Sistema SIMAM e recomendação.
1. DO RELATÓRIO
Trata o presente processo de prestação de contas do MUNICÍPIO DE PÉROLA, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de DARLAN SCALCO.
Cumpr esclarecer que em primeira análise (Instrução nº 853/18, peça 15) a Coordenadoria de Gestão Municipal constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de informalidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado, o interessado apresentou suas justificativas e documentações complementares por meio da peça 20.
Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução nº 4001/19, peça 21) manifestou-se pela regularidade com ressalva, nos termos do art. 18, II, da LC 113/2005, em razão dos atrasos no encaminhamento dos dados do SIMAM, entendendo que caber multa administrativa por a falha, nos termos da LC 113/2005.
O Ministério Público de Contas (Parecer 970/19 – 4PC – peça 23), manifestou-se pela regularidade com ressalva e multa, nos termos da instrução técnica.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO
Conforme se observou, o fato a presente prestação de contas foi devidamente instruída, tendo sido observados os dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. Contudo, conforme apontou o Setor Técnico, restaram divergentes os atrasos no encaminhamento dos dados do SIMAM.
Atrasos no envio dos dados do SIMAM.
Nesse contexto, seguem as falhas, alegações e sanções:
Atrasos no encaminhamento dos dados do SIMAM – alegou o interessado que os atrasos foram decorrentes de problemas no sistema de processamento de informações bancárias, o que teria comprometido as informações das contas de arrecadação. Ainda, houveram problemas na parametrização de cartões de IPTU, o que teria invalidado o fechamento da conciliação bancária, e também o envio do Módulo Controle Interno, devido a formatação no servidor geral, que teria implicado na perda do banco de dados. Também houve a substituição do servidor encarregado pelo envio das informações do Setor de Obras, Por fim, alegou que os atrasos não teriam causado prejuízo ao erário já adotaram as medidas para evitar descumprimentos em futuras remessas.
No que se refere às informalidades na alimentação do SIMAM, extra-se que os Interessados não lograram êxito em desconstituírem os apontamentos técnicos, uma vez que não houve comprovação das alegações. Nesse contexto, as alegações trazidas, não se reveste de força, pois, apenas foram apontadas falhas de natureza operacional, de forma que tal situação não exonaria a Administração Pública de cumprir seus deveres, assim como não exclui o dever de o ordenador de despesas ser o responsável legal pelos atos praticados pela equipe que está sob sua batuta. De pronto se pode dizer que é dever do gestor de dinheiro público o zelo e a probidade, pautados nos princípios da Lei Maior, sendo o Estado detentor do poder da observância do interesse da coletividade. Diga-se, a favor, as atividades atribuídas pelo ordenamento jurídico, emitidas pelos princípios constitucionais com o intuito de assegurar a supremacia do interesse público.
Ademais, o descumprimento dos prazos legais não pode ser menosprezado, pois podem trazer prejuízos para a sociedade fiscalizadora desta Corte, caso impossibilitem ou retardem o monitoramento eletrônico das prestações de contas, podendo impedir a continuidade e até mesmo a prevenção de ocorrência de irregularidades. Também, é de grande importância lembrar que os atrasos podem prejudicar o controle social sobre os gastos públicos, visto que os dados encaminhados pelas entidades são disponibilizados no Portal "Informação para Todos" no site do TCE-PR e ficam à disposição da sociedade para consulta.
Por fim, cumpre esclarecer que a norma contida no art. 87, da LC 113/2005, é clara ao determinar a aplicação de multa administrativa independente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de responsabilidade à ordem legal. Portanto, o simples fato de descumprir o prazo legal para o envio de dados, não exclui o dever de 01 (um) dia, faz surgir o dever de aplicação da norma ao fato. Nesse viés, a penalidade de multa no item, além do caráter sancionatório pelo descumprimento da norma legal, o caráter pedagógico, posto que esta Corte oferece rotineiramente cursos, seminários e encontros de orientação e aperfeiçoamento junto aos jurisdicionados.
Contudo, é salutar esclarecer que as falhas contidas nas normas que regem a matéria, em especial, o contido nas Instruções Normativas TCEPR nº 115/2016 e nº 129/2017, bem como o contido no Regimento Interno desta Casa e LC 113/2005 e a falta, ainda que contrariando o contido na Instrução Normativa TCEPR nº 124/2017, art. 10, § único, não constitui elemento intrínseco às contas, não devendo ser motivo de ressalva no entendimento dessa Relatoria.
Assim, não resta outra forma senão a aplicação de multa administrativa, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, ao responsável pelas contas.
- Sr. DARLAN SCALCO, CPF 005.856.939-19, responsável pelos meses de Março (35 dias) e Julho (55 dias) de 2017. Esclareço, ainda, que tendo atestado a aplicação de penalidade pecuniária quando o atraso for igual ou inferior a 30 dias, em consonância com o entendimento adotado por esta Corte. Dessa forma, considerando que os atrasos nos meses de Janeiro, Fevereiro, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro e Outubro de 2017 foram menores que 30 dias, conforme tabela supra, entendendo que a dimensão da impropriedade apenas reclama a emissão de recomendação.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. emitir parecer prévio pela regularidade as contas do MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ 81.478.133/0001-70, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. DARLAN SCALCO, CPF 005.856.939-19, com base no disposto no art. 18, I, da LCPR 113/05.
3.2. aplicar multa administrativa ao Sr. DARLAN SCALCO, CPF 005.856.939-19, representante legal do MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ 81.478.133/0001-70, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, em face dos atrasos na alimentação dos dados do sistema SIMAM nos meses de Março (35 dias) e Julho (55 dias) de 2017;
3.3. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;
3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LCPR 113/05 e do RITCE/PR;
3.5. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.
VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM
Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
1. emitir parecer prévio pela regularidade as contas do MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ 81.478.133/0001-70, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. DARLAN SCALCO, CPF 005.856.939-19, com base no disposto no art. 18, I, da LCPR 113/05.
2. aplicar multa administrativa ao Sr. DARLAN SCALCO, CPF 005.856.939-19, representante legal do MUNICÍPIO DE PÉROLA, CNPJ 81.478.133/0001-70, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, em face dos atrasos na alimentação dos dados do sistema SIMAM nos meses de Março (35 dias) e Julho (55 dias) de 2017;
3. determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;
3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LCPR 113/05 e do RITCE/PR;
3.5. determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSÉ DURAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presente a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.
Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2019 – Sessão nº 42.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente
PROCESSO Nº 79704/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
INTERESSADO: DARLAN SCALCO, MUNICÍPIO DE PÉROLA RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LEIS BONILHA
ACÓRDÃO Nº 758/21 - Tribunal Pleno
Recurso de Revista. Prestação de Contas. Exercício de 2017. Atraso no envio dos dados ao SIM-AM. Recurso conhecido e não provido.
1. DO RELATÓRIO
Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Município de Pérola, em face do Acórdão de Parecer Prévio 608/19-S1C1, proferido na Prestação de Contas de Prefeito Municipal do exercício de 2017, que recomendou a regularidade das contas com recomendação, em razão do atraso na entrega de dados ao SIM-AM. Além disso, foi aplicada a multa prevista no art. 87, III, "b", da Lei Complementar 113/05 ao gestor responsável.
Em suas razões recursais, o Recorrente defendeu que os atrasos se justificam pela demissão do Sr. Juvenal Wenceslau Marques que ocupava o cargo de Agente Administrativo, sendo este o responsável pela alimentação do sistema SIMAM.
Alegou ainda que, a apuração das denúncias de irregularidades no departamento responsável resultou na verificação de responsabilidade do servidor através do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, que constatou e evidenciou sua responsabilidade.
1. Unanimidade: Conselheiros Fernando Augusto Mello Guimarães (relator), José Dural Mattos do Amaral e Fabio de Souza Camargo.
Ao final, pugnou pelo afastamento da sanção pecuniária imposta, com vistas a seguir o disposto no artigo 22, caput e §2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
O recurso foi recebido à peça 36 (Despacho 110/20-GCFAMG).
A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da Instrução 1412/20 (peça 43), opinou pelo não provimento do recurso.
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em seu Parecer 124/21 (peça 44), corroborou integralmente o opinativo da unidade técnica.
E o relatório.
2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO
De início, presentes os pressupostos de admissibilidade, ratifico o recebimento do recurso.
Quanto ao mérito, o recurso não encontra provimento.
Conforme relatado, a recorrente requer o afastamento da ressalva e da multa aplicada pelo atraso no envio de dados ao SIM-AM. A intempistividade ocorreu nos seguintes meses:
Conforme relatado, o Recorrente defendeu que os atrasos se justificam pela demissão do Sr. Juvenal Wenceslau Marques que ocupava o cargo de Agente Administrativo, sendo este o responsável pela alimentação do sistema SIMAM. Anexou aos autos o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.
Ao analisar as justificativas e documentos trazidos pelo recorrente, tenho que não merecem prosperar. Inicialmente, não há como afastar a culpa in vigilando por parte do gestor das contas. Nesta Corte de Contas, é pacífico o entendimento de que a multa pelo atraso no envio de dados ao SIM-AM recai sobre o gestor que na data limite para o cumprimento da obrigação respondia pela Administração.
Portanto, não obstante as atribuições dos servidores incumbidos das remessas de informações, cumpre ao gestor a responsabilidade por atender aos prazos estabelecidos na Agenda Organizacional.
Ademais, no caso em tela, a demissão do servidor não se relaciona à atribuição referente a alimentação de dados no SIM-AM e ocorreu apenas em 05/10/2017 (peça 35), quando já haviam ocorrido diversos atrasos nas remessas mensais.
Assim, tendo em vista que não houve apresentação de elementos capazes de afastar a aplicação de multa imposta, concluo pela manutenção da decisão recorrida.
Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento, e o mérito pelo não provimento do presente Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o Acórdão de Parecer Prévio 608/19-S1C.
Após o trânsito em julgado da decisão, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à inversão dos processos.
VISTOS, relatados e discutidos.
2. Recurso de Revista 75679-18. Unanimidade: Conselheiros Artágio de Mattos Leão, Fernando Augusto Mello Guimarães, Ivan Leis Bonilha (relator), José Dural Mattos do Amaral e Ivens Zschoerper Linhares e o Auditor Claudio Augusto Kania.
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Em face do voto do Relator, Conselheiro IVAN LEIS BONILHA, por unanimidade, em:
- conhecer, e o mérito, julgar pelo não provimento do presente Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o Acórdão de Parecer Prévio 608/19-S1C;
- e determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para proceder à inversão dos processos.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGIO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LEIS BONILHA, JOSÉ DURAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.
Presente a Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.
Plenário Virtual, 15 de abril de 2021 – Sessão Ordinária Virtual nº 5.
IVAN LEIS BONILHA
Conselheiro Relator
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 368, 17 de Agosto de 2021.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração Nº 02/2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Termo de Colaboração Nº 02/2021, que estabeleça: Colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Entidade/ Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Promoção às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças e adolescentes, condições adequadas para o seu desenvolvimento global, assim como promover a melhoria na sua qualidade de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, e para suas famílias; oferecer serviços de orientação desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida. Os usuários, inscritos são aqueles com Deficiência Física Neuromotor, associada a Deficiência intelectual ou Múltiplas Deficiências, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, auxílio e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações nas atividades.
Representantes que compõe a comissão de análise e seleção:
a) Aparecida Veronica Mantovani – Assistente Social
b) Marcia dos Santos Giroto – Assistente Social
c) Tuane Samara Farias Alves – Psicóloga
Local: Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Marcia dos Santos Giroto.
PUBLIQUE-SE.
Pérola/PR, 17 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 22/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/PPMEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/PPMEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação de objeto abaixo especificado, na modalidade PREÇO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado e as questões suscitadas pelas necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 30/08/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e Decreto Municipal nº 012/2009 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 13h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 17 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 228/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-propostas, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no âmbito interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
Fornecedor: VALOR TOTAL R\$ 12.800,00
R. S. CHES & CIA LTDA - ME - CNPJ 16.428.800-01
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 13 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 229/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Fornecedor: VALOR TOTAL R\$ 105.500,00
BRANCOVITAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA 126.462,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 13 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 02/2021-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:
EMPRESAS Nº CNPJ
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31
BETA HOME CONSTRUÇÃO LTDA 31.587.659/0001-10
HAUS CONSTRUTORA EIRELI 36.753.207/0001-84
E habilitar as seguintes propostas:
EMPRESA Nº MOTIVO
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP Não apresentou o exigido no item "4.2.3.4, letra c".
Apresentou o exigido no item "4.2.4.4" e item "4.2.4.5" em desacordo com o edital.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Apresentou o exigido no item "4.2.1.3" em desacordo com o edital.
Não apresentou o exigido no item "4.2.3.4, letra c".
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 17 de agosto de 2021.
TIAGO DA SILVA CANGULU (Presidente)
LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Secretário)
LUANA FERREIRA MALHEIRO
PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Ffne: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão12/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cláudio de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ – 25.244.319/0001-93
OBJETO: Aquisição de 1.500 sacos de Concreto AS208 Utilizado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsificados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocado por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg
VALOR: R\$ 89.340,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
17, de agosto de 2021.
Anderson Davi de Almeida
Sócio
Diretor
Samae de Tapejara
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 331/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021
Designa substituição de servidores nomeados pela Portaria 021/2021, como responsáveis: Liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e das outras providências.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo como responsáveis, respectivamente, pela liquidação das despesas nas Secretarias de Saúde e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tapejara:
Secretaria Municipal de Saúde:
Responsável pela Liquidação: Marli Aparecida de Paula
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Responsável pela Liquidação: Humeiros Soares de Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 16 de Agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
e-mail: cmtapira@yahoo.com
Site: www.câmara.tapira.pr.gov.br
Fone-Fax (44) 3678 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017 ID Nº. 0004

REF: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

Quarto Termo aditivo ao contrato 01/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor Presidente CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREI, em pleno exercício de seu mandato e funções, e H. F. GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo senhor procurador RODRIGO EMILIO MONTAVANELLI, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente termo aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a cláusula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 35.978,16 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o contrato para o total de R\$ 173.544,00 (cento e setenta e três mil e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Supra Citado, desde que não contrariem o que ficou convenção no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Agosto de 2021.

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
ANTONIO DE ABREU
ABREU-60969270925
Claudemir Antonio de Abreu
PRESIDENTE
RODRIGO EMILIO MONTAVANELLI
Assinado de forma digital por RODRIGO EMILIO MONTAVANELLI
Data: 2021.08.16 15:05:19 -03'00'

RODRIGO EMILIO MONTAVANELLI
H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Testemunhas:

Nome: CPF: Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de agosto de 2021.

Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.412.047/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANESTESICO LIDOSTESIM 3%	30,00	R\$ 67,99	R\$ 2.039,70
1	BROCAS CARBIDE ESFERICA CA: 2/4/6	60,00	R\$ 4,70	R\$ 282,00
1	BROCAS ROTACÃO - BROCAS ESFERICAS CARBIDE 3,4 E 6	60,00	R\$ 4,70	R\$ 282,00
1	CAIXA FIO SUTURA NYLON 4.0 - CX COM 24 UNIDADES	30,00	R\$ 30,73	R\$ 819,00
1	CAPSULA AMALGAMA - PCT COM 50 CAPSULAS DE 2 PORÇÕES REGULAR	10,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
1	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO: HIDRO C	6,00	R\$ 37,99	R\$ 227,40
1	FLUORSEALD	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1	IRM LIQUIDO	20,00	R\$ 34,50	R\$ 690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4346568000
C.E.P 87.430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 116 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAJEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA	
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 392.759,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
07.002.00.000.000.0.000 - Secretaria de Obras Vição e Serviços Urbanos	
07.002.00.000.000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.01.5000.000.0.000 - Urbanismo	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Serviços Urbanos	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Cadeia Lax	
07.002.01.5452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fuente: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Cf. Art. 149-a	
3.3.30.30.00.00 (145) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS: 187.000,00
08.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.000.0.000 - Agricultura	
08.001.20.600.000.0.000 - Extensão Rural	
08.001.20.600.001.4.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.600.001.4.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
4.4.90.52.00.00 (183) Equipamentos e Material Permanente	RS: 50,00
10.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.000.000.0.000 - Educação	
10.001.12.360.0017.0.000 - Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.019 - Educação 25% / Sobre Impostos	
3.1.91.13.00.00 (202) Obrigações Patronais	RS: 25.000,00

10.001.12.360.0017.0.000 - Educação de Jovens e Adultos	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos	
Fuente: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00 (273) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 12.100,00
3.1.90.11.00.00 (274) Obrigações Patronais	RS: 12.100,00
10.004.00.000.000.0.000 - Divisão de Esportes	
10.004.27.782.0000.0.000 - Desporto e Lazer	
10.004.27.782.0000.0.000 - Desporto Comunitário	
10.004.27.782.0000.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer	
10.004.27.782.0000.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.3.30.30.00.00 (309) Material de Consumo	RS: 12.000,00
11.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.000.0.000 - Saúde	
11.001.10.300.000.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.300.002.0.000 - Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
11.001.10.300.002.0.022 -	
Fuente: 303 - Saúde - 15%	
3.1.91.13.00.00 (317) Obrigações Patronais	RS: 100.000,00

11.002.10.000.000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde	
11.002.10.000.000.0.000 - Saúde	
11.002.10.300.000.0.000 - Vigilância Sanitária	
11.002.10.300.0033.0.000 - Vigilância Sanitária	
11.002.10.300.0033.0.024 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fuente: 303 - Saúde - 15%	
3.1.90.13.00.00 (390) Obrigações Patronais	RS: 1.500,00
3.1.91.13.00.00 (391) Obrigações Patronais	RS: 2.000,00
12.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Assistência Social	
12.003.00.000.000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.003.00.000.000.0.000 - Assistência Social	
12.003.00.24.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.003.00.24.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.003.00.24.0000.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.1.90.13.00.00 (462) Obrigações Patronais	RS: 22.500,00
12.004.00.000.000.0.000 - Divisão de Ação Social	
12.004.00.000.000.0.000 - Assistência Social	
12.004.00.24.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.004.00.24.0000.0.000 - Atendimento Social	
12.004.00.24.0000.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.1.90.13.00.00 (494) Obrigações Patronais	RS: 17.000,00
Total RS: 392.759,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.00.000.000.0.000 - Secretaria de Obras Vição e Serviços Urbanos	
07.002.00.000.000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.01.5000.000.0.000 - Urbanismo	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Serviços Urbanos	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Cadeia Lax	
07.002.01.5452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fuente: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Cf. Art. 149-a	
4.4.90.52.00.00 (146) Outros e Instalações	RS: 187.000,00
08.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.000.0.000 - Agricultura	
08.001.20.600.000.0.000 - Extensão Rural	
08.001.20.600.001.4.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.600.001.4.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.3.30.30.00.00 (178) Passagens e Despesas Com Locomoção	RS: 50,00
10.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.000.000.0.000 - Educação	
10.001.12.360.0017.0.000 - Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos	
Fuente: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00 (198) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 25.000,00
10.001.12.360.0017.0.000 - Educação de Jovens e Adultos	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos	
Fuente: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.30.30.00.00 (277) Material de Consumo	RS: 12.500,00
3.1.91.13.00.00 (275) Obrigações Patronais	RS: 4.600,00
10.004.00.000.000.0.000 - Divisão de Esportes	
10.004.27.782.0000.0.000 - Desporto e Lazer	
10.004.27.782.0000.0.000 - Desporto Comunitário	
10.004.27.782.0000.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer	
10.004.27.782.0000.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.3.30.30.00.00 (312) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS: 15.000,00
11.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.000.0.000 - Saúde	
11.001.10.300.000.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.300.002.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.300.002.0.022 - Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
11.001.10.300.002.0.022 -	
Fuente: 303 - Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (315) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 100.000,00
11.002.10.000.000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde	
11.002.10.000.000.0.000 - Saúde	
11.002.10.300.000.0.000 - Vigilância Sanitária	
11.002.10.300.0033.0.000 - Vigilância Sanitária	
11.002.10.300.0033.0.024 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fuente: 303 - Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (388) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 8.000,00
12.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Assistência Social	
12.003.00.000.000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.003.00.000.000.0.000 - Assistência Social	
12.003.00.24.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.003.00.24.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.003.00.24.0000.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.1.91.13.00.00 (463) Obrigações Patronais	RS: 22.500,00
12.004.00.000.000.0.000 - Divisão de Ação Social	
12.004.00.000.000.0.000 - Assistência Social	
12.004.00.24.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.004.00.24.0000.0.000 - Atendimento Social	
12.004.00.24.0000.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.1.91.13.00.00 (495) Obrigações Patronais	RS: 3.500,00
3.1.90.11.00.00 (493) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 14.000,00
Total RS: 392.759,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 17 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 29, de 17 de agosto de 2021
Súmula: Retransfere a Reunião Ordinária do mês de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR, o Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, o Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01, de 11 de fevereiro de 2021, que aprovou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 28, de 27 de julho de 2021, que transferiu a Reunião Ordinária de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama-PR, para o dia 19 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Retransfere a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social programada para o dia 19 de agosto de 2021, para o dia 26 de agosto de 2021, às 8h00min.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 17 de agosto de 2021.
Dayane Pascho de Oliveira Demozzi
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.31/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (cadeira e cadeira) Infantes e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), creches universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), tatame, purificador de água e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1º de Maio, deste Município, conforme edital, tendo sido declarados vencedores as empresas NORMEIA LOTTERMANN - EPP, para os lotes 02 e 06; J. E. BORGH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, para os lotes 03 e 07; MAQPEL PAPERARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., para o lote 05; DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., para o lote 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de agosto de 2021.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.31/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (cadeira e cadeira) Infantes e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), creches universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), tatame, purificador de água e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1º de Maio, deste Município, conforme edital, tendo sido declarados vencedores as empresas NORMEIA LOTTERMANN - EPP, para os lotes 02 e 06; J. E. BORGH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, para os lotes 03 e 07; MAQPEL PAPERARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., para o lote 05; DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., para o lote 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de agosto de 2021.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.31/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 099/2020 - PMU, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (cadeira e cadeira) Infantes e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), creches universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), tatame, purificador de água e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1º de Maio, deste Município, conforme edital, tendo sido declarados vencedores as empresas NORMEIA LOTTERMANN - EPP, para os lotes 02 e 06; J. E. BORGH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, para os lotes 03 e 07; MAQPEL PAPERARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., para o lote 05; DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., para o lote 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de agosto de 2021.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4346568000
C.E.P 87.430-000 - TAJEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 116 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAJEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA	
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 392.759,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
07.002.00.000.000.0.000 - Secretaria de Obras Vição e Serviços Urbanos	
07.002.00.000.000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.01.5000.000.0.000 - Urbanismo	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Serviços Urbanos	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Cadeia Lax	
07.002.01.5452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fuente: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Cf. Art. 149-a	
3.3.30.30.00.00 (145) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS: 187.000,00
08.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.000.0.000 - Agricultura	
08.001.20.600.000.0.000 - Extensão Rural	
08.001.20.600.001.4.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.600.001.4.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
4.4.90.52.00.00 (183) Equipamentos e Material Permanente	RS: 50,00
10.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.000.000.0.000 - Educação	
10.001.12.360.0017.0.000 - Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.019 - Educação 25% / Sobre Impostos	
3.1.91.13.00.00 (202) Obrigações Patronais	RS: 25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.00.000.000.0.000 - Secretaria de Obras Vição e Serviços Urbanos	
07.002.00.000.000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.01.5000.000.0.000 - Urbanismo	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Serviços Urbanos	
07.002.01.5452.0045.000.000 - Cadeia Lax	
07.002.01.5452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fuente: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Cf. Art. 149-a	
4.4.90.52.00.00 (146) Outros e Instalações	RS: 187.000,00
08.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.000.0.000 - Agricultura	
08.001.20.600.000.0.000 - Extensão Rural	
08.001.20.600.001.4.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.600.001.4.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.3.30.30.00.00 (178) Passagens e Despesas Com Locomoção	RS: 50,00
10.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.000.000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.000.000.0.000 - Educação	
10.001.12.360.0017.0.000 - Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos	
Fuente: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00.00 (198) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 25.000,00
10.001.12.360.0017.0.000 - Educação de Jovens e Adultos	
10.001.12.360.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.360.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos	
Fuente: 103 - Aplicação Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.30.30.00.00 (277) Material de Consumo	RS: 12.500,00
3.1.91.13.00.00 (275) Obrigações Patronais	RS: 4.600,00
10.004.00.000.000.0.000 - Divisão de Esportes	
10.004.27.782.0000.0.000 - Desporto e Lazer	
10.004.27.782.0000.0.000 - Desporto Comunitário	
10.004.27.782.0000.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer	
10.004.27.782.0000.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fuente: 000 - Recursos Ordinários (lives)	
3.3.30.30.00.00 (312) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS: 15.000,00
11.000.00.000.000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.000.000.0.000 - Saúde	
11.001.10.300.000.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.300.002.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.300.002.0.022 - Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
11.001.10.300.002.0.022 -	
Fuente: 303 - Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (315) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 100.000,00
11.002.10.000.000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde	
11.002.10.000.000.0.000 - Saúde	
11.002.10.300.000.0.000 - Vigilância Sanitária	
11.002.10.300.0033.0.000 - Vigilância Sanitária	
11.002.10.300.0033.0.024 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	

leis@ilustrado.com.br

ENDEREÇO: RUA LOLO BATISTA CHARELLLO, Nº 141, CEP: 81100-000, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, RS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.137/2021
Homologa e Adjudica o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão nº 001/2021 - INPM
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação quantos aos lances apresentados no processo licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 001/2021, que trata da alienação dos veículos, máquinas e sucatas, do Município, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores arrematantes as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata anexada no respectivo processo e no anexo I, desta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 17 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

ANEXO I
LOTE DISCRIMINAÇÃO ARREMATADO POR R\$
01. Rolo Compressor de solo marca Mercedes Benz, Modelo AP 21, tipo OM 352, ano 1973, patrimônio nº 1431 (nº Frotas 68), ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enrique Gomes, inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, residente e domiciliado à Rua Ulrico Zuinglio, 150 - Ap 0103 - Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86.055-620 - Londrina /PR. 12.600,00
02. Veículo Kombi/VW, gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1986/1986, Patrimônio nº. 56016 (nº frotas 02), Placa AAO-8288, Renavam 05520106490, Chassi 9BWZ22362GP008085, ARREMATADO pelo Sr. Adinildo Jesus Bocchi, inscrito no CPF sob nº 598.457.049-34, residente e domiciliado à Rua Comerciário Bortolanza, 494 - Centro - CEP. 86.975-000 - Mandaguari /PR. 14.100,00
03. Motorinvelândia, diesel, marca Huber Warco Mod. 165-5, anôdelo 1976, Patrimônio nº 4794 (nº frotas 222), ARREMATADO pelo Sr. Juliano dos Santos Mendes, inscrito no CPF sob nº 044.575.839-28, residente e domiciliado à Rua Rio Cinza, 645 - Ap 0002, CEP. 86.125-116 - Cambé /PR. 16.100,00
04. Veículo Kombi/VW, álcool, marca Volkswagen anôdelo 1994/1994, Patrimônio nº. 7533 (nº frotas 270), Placa AEP-6083, Renavam 00520681950, Chassi 9BWZ22326P002003, ARREMATADO pela Srª. Janete Alves Cabral, inscrita no CPF sob nº 279.292.658-97, residente e domiciliada à Rua José Bendo, 1496 - CEP. 87.130-000 - Nautuba /PR. 1.000,00
05. Veículo Unioleiteira/VW, gasolina, marca Fiat anôdelo 1995/1995, Patrimônio nº 7888 (nº frotas 277), Placa AFH-3846, Renavam 0635503476, Chassi 9BD146000SS449837, SUCATA, ARREMATADO pela empresa V.L. Matos & Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.050.63/0001-68, com sede à Av. Tiradentes, 2150 - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 2.600,00
06. Veículo Kombi/VW, gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1995/1995, Patrimônio nº. 8053 (nº frotas 279), Placa AFM-4861, Renavam 0945830338, Chassi 9BWZ22331SP022706, ARREMATADO pelo Sr. Marcos Peres, inscrito no CPF sob nº 173.227.568-86, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 1493, Centro - CEP. 87.525-000 - Nautuba/PR. 2.700,00
07. Veículo Kombi/VW, gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1997/1997, Patrimônio nº. 9433 (nº frotas 282), Placa AGW-2357, Renavam 00670088064, Chassi 9BWZ2231VP006204, ARREMATADO pelo Sr. Marcos Vel. Lautenschlager Junior, inscrito no CPF sob nº 277.316.818-86, residente e domiciliado à Rua América Orla, 867 - Tangaras - CEP. 17.035-267 - Baurup/PR. 2.700,00
08. Veículo Gol MI, Gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1997/1997, Patrimônio nº 9599 (nº Frotas 284), Placa AGZ-8862, Renavam 0074188225, Chassi 9BWZ22377VT068096, SUCATA, ARREMATADO pela empresa V.L. Matos & Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.050.63/0001-68, com sede à Av. Tiradentes, 2150 - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 2.100,00
09. Veículo Gol MI, Gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1997/1997, Patrimônio nº 9600 (nº Frotas 285), Placa AGZ-8867, Renavam 00674187865, Chassi 9BWZ22377VP538507, SUCATA, ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enrique Gomes, inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, residente e domiciliado à Rua Ulrico Zuinglio, 150 - Ap 0103 - Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86.055-620 - Londrina /PR. 1.200,00
10. Veículo Gol MI, Gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1997/1997, Patrimônio nº 9601 (nº Frotas 286), Placa AGZ-8875, Renavam 00674188756, Chassi 9BWZ22377VP539760, SUCATA, ARREMATADO pela empresa V.L. Matos & Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.050.63/0001-68, com sede à Av. Tiradentes, 2150 - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 1.100,00
11. Veículo Ônibus, diesel, marca M.Benz/OF 1113, anôdelo 1981, Patrimônio nº 9633, (nº Frotas 292), Placa ADD-3625, Renavam 00513940677, Chassi 3440581542470, SUCATA, ARREMATADO pelo Sr. Danilo Ferreira, inscrito no CPF sob nº 467.570.239-20, residente e domiciliado à Rua Saturno, 110 - Ap 0103 - Gleba Londrina/PR. 5.900,00
12. Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda/CG 125 Titan, anôdelo 1998/1998, Patrimônio nº 10475 12 (nº Frotas 309), Placa AHT-6199, RENAVAM 00696255448, Chassi 9C21C25WVR136055, ARREMATADO pelo Sr. Antonio Fernando Scanavacca, inscrito no CPF sob nº 169.395.309-91, residente e domiciliado à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 4515 - Zona Armazém - CEP. 87.500-150 - Umuarama/PR. 2.700,00
13. Motorinvelândia, diesel, marca Caterpillar, anôdelo 1998/1998, Patrimônio nº 11120, (nº Frotas 302), ARREMATADO pelo Sr. Odair Roberto Gomes inscrito no CPF sob nº 908.387.509-15, residente e domiciliado à Rua Gláudio Fertonani, 91 - Centro - CEP. 86.055-620 - Londrina /PR. 1.600,00
14. Veículo Kombi/VW, gasolina, marca Volkswagen anôdelo 1998/1999, Patrimônio nº 11928 (nº Frotas 320), Placa AIH-7118, RENAVAM 00713052619, Chassi 9BWZ2237WPO18833, ARREMATADO pelo Sr. Natal Apolinário Ferraz, inscrito no CPF sob nº 517.455.099-15, residente e domiciliado à Rua Ceara, 5374, Zona II - CEP. 87.502-050 - Umuarama/PR. 7.600,00
15. Veículo Ônibus, diesel, marca MonProTOTIPO anôdelo 1987/1987, Patrimônio nº. 12045 (nº frotas 332), Placa ADB-3288, Renavam 0061818788, Chassi 9B20A2818788, SUCATA, ARREMATADO pelo Sr. Osmar de Souza Barbosa, inscrito no CPF sob nº 527.348.709-91, residente e domiciliado à Al. Princesa Izabel, 1958 - Ap 54 - Bignorini - CEP. 80.730-000 - Curitiba/PR. 4.000,00
16. Veículo Parati 006200a, marca Volkswagen, anôdelo 1998/1999, Patrimônio nº 51295 (nº frotas 337), Placa AIL-5572, Renavam 00716108089, Chassi 9 BWZ22374VVT157076, SUCATA, ARREMATADO pela empresa V.L. Matos & Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.050.63/0001-68, com sede à Av. Tiradentes, 2150 - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 700,00
17. Veículo Ford KA GL, gasolina, marca Ford, anôdelo 1999/2000, Patrimônio nº 12955 (nº Frotas 343), Placa AIX-6180, RENAVAM 00724754270, Chassi 9BF8S2GDAYB670321, ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enrique Gomes, inscrito no CPF sob nº 006.325.599-50, residente e domiciliado à Rua Ulrico Zuinglio, 150 - Ap 0103 - Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86.055-620 - Londrina /PR. 1.600,00
18. Veículo Corsa Wind, gasolina, marca GM, anôdelo 1999/2000, Patrimônio nº 46276 (nº Frotas 347), Placa AUA-2579, RENAVAM 00725417863, Chassi 9B5C5820V1C148417, ARREMATADO pelo Sr. Reginaldo Moura Andrade, inscrito no CPF sob nº 930.049.829-00, residente e domiciliado à Praça Papa Paulo VI, 2988 - Zona I - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 4.500,00
19. Veículo Fiat 1.0, gasolina, marca Volkswagen anôdelo 2000/2000, Patrimônio nº 13526 (nº Frotas 351), Placa AIF-6929, RENAVAM 00733257470, Chassi 9BWZ22373Y1759931, SUCATA, ARREMATADO pela empresa V.L. Matos & Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.050.63/0001-68, com sede à Av. Tiradentes, 2150 - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 3.300,00
20. Veículo Uno Mile EX, gasolina, marca, anôdelo 1999/1999, Patrimônio nº 17046 (nº Frotas 383), Placa AHZ-2180, REANAVAM 0082158012174, ARREMATADO pelo Sr. João Donizato Medga, inscrito no CPF sob nº 526.876.519-15, residente e domiciliado à Av. Manaus, 3866, CEP. 87.501-060 - Umuarama/PR. 3.300,00
21. Veículo Gol CL, gasolina, marca Volkswagen, anôdelo 1986/1987, Patrimônio nº 19150 (nº frotas 398), Placa AIT-8786, Renavam 00520409523, Chassi 9BWZ2230ZH03552, ARREMATADO pela Srª. Janete Alves Cabral, inscrito no CPF sob nº 279.292.658-97, residente e domiciliado à Rua José Bendo, 1496 - CEP. 87.130-000 - Nautuba /PR. 1.900,00
22. Veículo Gol VW 16/PLUS Gasolina marca Volkswagen anôdelo 2000/2001, Patrimônio nº 26820 (nº Frotas 437), Placa AJK-3209, Renavam 00741080931, Chassi 9BWDC45X517007287, SUCATA, ARREMATADO pela empresa V.L. Matos & Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.050.63/0001-68, com sede à Av. Tiradentes, 2150 - CEP. 87.505-090 - Umuarama/PR. 1.300,00
23. Veículo Capiva Sport V6AWO, gasolina, marca GM, anôdelo 2001/2001, Patrimônio nº 33131 (nº frotas 493), Placa AUR-6885, Renavam 00389878371, Chassi 3CNLF7E985681219, ARREMATADO pelo Sr. Claudio Santaneli, inscrito no CPF sob nº 762.082.909-10, residente e domiciliado à Rua José Galadino Luis Aymore, 904, Jr. Sul Brasília II, CEP. 87.400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR. 32.100,00
24. Veículo Pálio 1.5 álcool, marca FIAT, anôdelo 2002/2002, Patrimônio nº 38873 (nº Frotas 526), Placa AKP-0598, RENAVAM 00703988209, Chassi 9BD1784932358686, SUCATA, ARREMATADO pelo Sr. Marcos Peres, inscrito no CPF sob nº 173.227.568-86, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 1493, Centro - CEP. 87.525-000 - Nautuba /PR. 1.900,00
25. Veículo Kombi/VW, gasolina, marca Fiat, anôdelo 1995/1995, Patrimônio nº. 42191 (nº Frotas 539), Placa AFJ-9187, Renavam 00638041627, Chassi 9BWZ22315P021115, ARREMATADO pela Srª. Janete Alves Cabral, inscrita no CPF sob nº 279.292.658-97, residente e domiciliada à Rua José Bendo, 1496 - CEP. 87.130-000 - Nautuba /PR. 2.000,00
26. Veículo Pálio Weekend/GEV, gasolina, marca FIAT, anôdelo 1997/1998, Patrimônio nº 40899 (nº Frotas 543), Placa AHN-5192, RENAVAM 00690025790, Chassi 9BD17883BV0505264, ARREMATADO pelo Sr. Rodrigo Castro da Silva, inscrito no CPF sob nº 035.526.379-31, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus, 3701 - Jd. Independência, CEP. 87.500-000 - Umuarama/PR. 2.700,00
27. Cofre de aço, medindo 80x40x40, SUCATA, ARREMATADO pelo Sr. João Donizato Medga, inscrito no CPF sob nº 526.876.519-15, residente e domiciliado à Av. Manaus, 3866, CEP. 87.501-060 - Umuarama/PR. 100,00
VALOR TOTAL ARREMATADO R\$ 224.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n.º 019/2021 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: L. C. KLEMMER
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total R\$ 209.402,08 (duzentos e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/630 e no Pregão Eletrônico nº 006/2021 - ACESF, homologado pela Portaria nº 010/2021, em 10 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de agosto de 2021, edição nº. 12.225, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n.º 021/2021 - ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: RAFAEL INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
Valor Total R\$ 259.770,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta reais).
Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/630 e no Pregão Eletrônico nº 006/2021 - ACESF, homologado pela Portaria nº 010/2021, em 10 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de agosto de 2021, edição nº. 12.225, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 229/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.488.732,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
- PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 209 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCAO: 12.001.0000 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana
VALOR: 20.608.010.2229
MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 20.000,00
ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCAO: 08.002.0000 - DIRETORIA DE OBRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.71.70.00.00 R\$ 1.478.732,00
TOTAL GERAL R\$ 1.478.732,00
VALOR TOTAL ARREMATADO R\$ 1.498.732,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 209 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCAO: 08.002.0000 - DIRETORIA DE OBRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.71.70.00.00 R\$ 1.478.732,00
TOTAL GERAL R\$ 1.478.732,00
VALOR TOTAL ARREMATADO R\$ 1.498.732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 542/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 12.000,00 (doze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
1545110016.1048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
8367 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 12.000,00
O 2º Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
O 2º Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 12.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
- PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 210 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCAO: 70.001.0000 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Manutenção de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde
VALOR: 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 210 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCAO: 70.001.0000 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Manutenção de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde
VALOR: 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 211/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
- PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 211 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002 - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCAO: 20.002.0000 - DIRETORIA DE TRANSITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança
VALOR: 3.390.30.00.00
TOTAL GERAL R\$ 3.390.30.00.00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 211 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002 - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCAO: 20.002.0000 - DIRETORIA DE TRANSITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança
VALOR: 3.390.30.00.00
TOTAL GERAL R\$ 3.390.30.00.00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 211 DE 16/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ORÇÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002 - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCAO: 20.002.0000 - DIRETORIA DE TRANSITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Manutenção, Aquisição e Reposição de Câmeras de Segurança
VALOR: 3.390.30.00.00
TOTAL GERAL R\$ 3.390.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 250/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEOCELIO CARDOSO DE AS - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de refeições (marmitas) para alimentação dos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/06/718 e no Pregão Eletrônico nº 071/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.098/2021, em 11 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2021, edição nº. 12.227, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 139/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/08/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 224/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/07/2021

Umuarama, 17 de agosto de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 186/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DICOMÉ SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com recursos provenientes da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 08931.506000/1200-08 - Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 51, de 22 de janeiro de 2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 015/2021 - FMS, em 09 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de agosto de 2021, edição nº. 12.223, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 189/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ACASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com recursos provenientes da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 08931.506000/1200-08 - Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 1.719,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais).
Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 51, de 22 de janeiro de 2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 015/2021 - FMS, em 09 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de agosto de 2021, edição nº. 12.223, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 187/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AURIUM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas, com recursos provenientes da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 08931.506000/1200-08 - Ministério da Saúde.
Valor: R\$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais).
Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 166/2021
b) Licitação Nº 83/2021
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 16/08/2021
e) Objeto Homologado Aquisição de 01 (um) kit de limpeza profissional para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
f) Dotação Orçamentária:
08.244.0016.1.069 - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
08.244.0016.1.069 - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MACIOL LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.394.679/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.531,60 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e ses-senta centavos)
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 167/2021
b) Licitação Nº 84/2021
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 16/08/2021
e) Objeto Homologado Aquisição de kit de jogo de mesa com quatro cadeiras.
f) Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2.012 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
08.244.0016.1.069 - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
08.244.0016.1.069 - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAQUEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.320.176/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 168/2021
b) Licitação Nº 85/2021
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 16/08/2021
e) Objeto Homologado Aquisição de quatro roteadores, duas impressoras Ep-son, uma impressora Multifuncional HP e uma tela de projeção destinados ao Centro de Referência de Assis-tência Social (CRAS).
f) Dotação Orçamentária:
08.244.0016.1.069 - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) D A ROSA & ROSA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.156.469/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 10 de Agosto de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B3, referente a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2021.
Onde se lê:
PROPONENTE
VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS
R\$1764.000,00
Setecentos e Sessenta e Quatro Mil
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA
R\$1.520.000,00
Uns Milhão Quinhentos e Vinte Mil
CORRETO: lê-se
PROPONENTE:
VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS
R\$1.520.000,00
Uns Milhão Quinhentos e Vinte Mil
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLIO LTDA
R\$1764.000,00
Setecentos e Sessenta e Quatro Mil
Cruzeiro do Oeste, 09 de Agosto de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 759/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA, CPF. nº 841.000.609-04, ocupante do cargo Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2020 a 19/02/2021 a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 760/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALESSANDRA MANZINI, CPF. nº 035.807.659-57, ocupante do cargo de Secretária Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (vinta) dias de licença premio regulamentares, referente quinquênio aquisitivo 29/11/2015 a 27/11/2020, a contar do dia 17/08/2021 a 15/09/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS
SEDE: GOIOMÉ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Ine-xigibilidade 20/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 07 de julho de 2021
Vigência do contrato: 07 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Ine-xigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto O Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Data da assinatura do contrato: 11/08/2021
Vigência do contrato: 11/08/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA MULTIDISCIPLINAR
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para pericia medica.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 10 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GUSTAVO TRINDADE DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
SEDE: GUARULHOS - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.315,00 (doze mil, tre-zentos e quinze reais)
Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 12 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em recarga de oxigênio, nitrogênio, ar comprimido (medicinal), aquisição de cilindros e fluoxmetro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 13 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 13 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 154 /2021
REF. CONTRATO Nº 267 / 2017
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. IVO EDSON BERNADELLI, brasileiro, portador do CPF nº. 045.150.649-91, residente e domiciliado RUA EDVINO KOTERBA, 224 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR, ALEXIS VIEIRA TEOLOGIDES brasileiro, portador do CPF nº. 017078379-02 e o Sr EVANDRO VIEIRA TEOLOGIDES brasileiro, porta-dor do CPF nº. 027.268099-01 doravante denominado LOCADORES, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de imóvel urbano contém salão comercial para uso hospitalar edificado em alvenaria predominância em laje, localizado na Rua Coronel Pas-sos Maia, nº 254, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municip-pal de Saúde., da(o) Dispensa, 8/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa, 9/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidim, as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 267 / 2017, a contar do dia 01 de Agosto de 2021 com vencimento em 01 de Agosto de 2022, para dar continuidade nos serviços pres-tados, CONFORME MEMORANDO 2021001531.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabe-le-cidas pela licitação Dispensa, 9/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 267 / 2017.
Cruzeiro do Oeste/PR,15 de julho de 2021.
IVO EDSON BERNADELLI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 679/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Agosto de 2021 a 04 de Agosto de 2022, a Sra. FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 103.677.456-23, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de OPERÁRIO, sendo que a carga horária deverá abrange um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 057/2021, do dia 29/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/07/2021, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 05 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 750/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTENOR GAIOLA, CPF. nº 326.224.579-87, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2020, a contar do dia 06/08/2021 a 04/09/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 751/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES, CPF. nº 904.161.049-91, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/2018 a 03/03/2019, a contar do dia 02/08/2021 a 16/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 752/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.114.216-04, ocupante do cargo Enfermeira na UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020, a contar do dia 28/07/2021 a 11/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 753/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MANOEL SILVA DA FONSECA, CPF. nº 329.241.199-87, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2020 a 30/04/2021, a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 754/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JACQUELINE BANDEIRA SACOMAN, CPF. nº 072.895.899-63, ocupante do cargo de Farmacêutica na Divisão da UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019, a contar do dia 30/08/2021 a 18/09/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 755/2021
A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Cruzeiro do Oeste, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo de o 5º do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA, CPF. nº 059.067.459-65, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretário, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 756/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSUE CANDIDO PEREIRA, CPF. nº 519.728.409-91, ocupante do cargo de Médico 40h, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti Vieira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/08/2018 a 18/08/2019, a contar retroativamente do dia 05/07/2021 a 19/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 757/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOUGLAS ELOY BRAUM, CPF. nº 661.415.329-34, ocupante do cargo de Assistente de Informática, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020 a contar do dia 02/08/2021 a 31/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 758/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA ASSOLINI DE AGUIAR, CPF. nº 038.653.089-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, a contar do dia 02/08/2021 a 16/08/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Comece o dia bem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526